



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário de Obras e Urbanismo
Leoni Luiz Meletti

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezado Secretário:

Encaminhamos documentação e informações pertinentes para a licitação contratação de empresa de engenharia para execução de estrutura para a extensão de rede em diversos pontos no município de laranjeiras do sul.

Local da obra: várias ruas.

A empresa vencedora do presente certame licitatório será obrigada a obedecer na íntegra os projetos técnicos e Padrões construtivos fornecidos pela Administração, sendo vedada toda e qualquer alteração sem previa autorização e anuência do Município.

O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais, a serem fornecidos pela administração quando da execução dos serviços, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução técnica, todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omite em outro será considerado especificado e válido, sendo o Departamento de Engenharia do Licitador o único autorizado para diminuir as dúvidas porventura existentes no caso de dúvidas de interpretação.

Os preços unitários da proposta não poderão ultrapassar o preço máximo estabelecido no item, sob pena de desclassificação.

Valor: R\$ 844.314,81. O valor é compatível com os preços praticados no mercado, não havendo sobrepreço.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

REGIME DE EXECUÇÃO: Será vencedora a empresa que atender o Edital quanto à documentação e apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL dentro dos limites exequíveis constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações. A licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

002

que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

A licitação deverá ser realizada em um único lote, com Valor Global, tendo em vista melhor execução dos trabalhos e eficiência.

DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA

Assim sendo, encaminhamos os documentos necessários para dar início ao procedimento licitatório. Para tanto, segue em anexo os seguintes documentos:

ART Nº 1720216597173, devidamente paga, responsável técnico assinado por LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D.

Projetos aprovados pelo Departamento de Engenharia, Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D.

Memorial descritivo - Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D;

Planilha de Quantitativo e Serviços e Orçamentária, assinada e aprovada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D;

Cronograma Físico Financeiro de 120 (cento e vinte) dias, assinada pelo Engenheiro Civil, LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D;

Planilhas de Composição de BDI (32,51 %) - LEONI LUIZ MELETTI, PR-9990/D;

Arquivos Digitais gravados em CD;

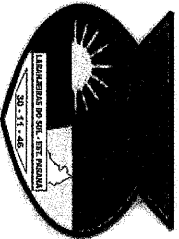
As orientações que deverão ser utilizadas para a confecção do edital de licitação. Salientando que tais informações deverão ser colocadas no edital, para que possamos, como administração municipal, contratar uma empresa (s) que presta serviços de qualidade.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da Ordem de Serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM LIGAÇÃO NA REDE ENERGIZADA E COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM LED, COM 70 OU MAIS LUMINÁRIAS, COM POTÊNCIA ACIMA DE 60 W, INSTALAÇÃO DE 1 TRANSFORMADOR POTÊNCIA MÍNIMA 75KVA, CONTEMPLANDO AS POTÊNCIAS COM AS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, OU OBRAS DE COMPLEXIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR.

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

- "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, sem exigências de quantitativos mínimos.

O atestado e acervo solicitado é suficiente para que possamos contratar empresas idôneas e não restringe a participação dos licitantes na medida em que se trata de até 50% da área de intervenção. Outrossim, foi realizado análise dos itens de maior relevância da obra e que possibilitem auferir a capacidade operacional da empresa.

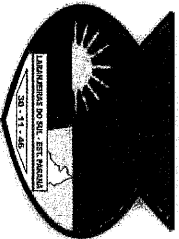
Nesse processo solicita-se a qualificação técnico-operacional das Licitantes conforme previsão do art. 30 da Lei no 8.666/1993 e da Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União, sendo que este tema já foi amplamente debatido e encontra-se pacificado na doutrina e jurisprudência.

A exigência da comprovação de qualificação técnica, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância de valor significativo da obra, visam impor regras, em prol do interesse público, com a finalidade primordial de salvaguardar a Administração de que o futuro contratado detenha aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto licitado, sem que ocorram futuramente prejuízos à conclusão da obra. Em observância ao princípio da supremacia do interesse público, a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico.

Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal.

O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

A empresa deverá indicar o responsável técnico pela execução da obra. Esta pessoa não poderá ser substituído sem a permissão da anuência da administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

JUSTIFICATIVA INDICAÇÃO PROFISSIONAL: responsável por parte da contratada pela boa execução da obra, devendo estar devidamente habilitado perante Crea/Cau.

- Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico, vigente;

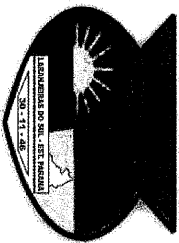
JUSTIFICATIVA PROVA DE REGISTRO DO PROFISSIONAL A exigência de "certificado de registro do profissional de nível superior responsável técnico da empresa junto ao CREA/CAU está prevista na legislação referente ao exercício das profissões que possuem atribuição para desempenhar as atividades relacionadas a obras e serviços técnicos profissionais e basicamente, a pessoa jurídica não pode desenvolver qualquer atividade sem a participação da pessoa física, representada pelos profissionais devidamente credenciados. Ente a legislação que trata desse assunto, citamos os Art. 1º, 6º, 7º e 8º da Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo. Destaca-se que as solicitações mencionadas são exigidas conforme vasta legislação embasando tal fato deixar de solicitá-las incorreria em exercício ilegal da profissão, passível de multa para o contratado e o ente público.

JUSTIFICATIVA PROVA DE REGISTRO DA PROPONENTE: a exigência encontra fundamento no Art. 30, I da Lei de Licitações, art. 15 da Lei 5.194/1996 12, art. 4º da Resolução 336/89 Confec e Lei 12.378/2010 e demais legislação esparsa.

CADASTRO JUNTO A COPEL: Cadastro junto a COPEL, para a realização das atividades que serão realizadas objeto do edital, 900501001 (Construção de redes elétricas), 900701004 (Manutenção preventiva e corretiva sistema elétrico RDT linha Viva) 900201000 (Topografia para redes elétricas) 900408000 (Projeto de redes elétricas).

- **Deverá constar também que as empresas deverão realizar a visita no local** da obra, possibilitando conhecimento das condições e peculiaridades natureza dos serviços. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital. No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

A proposta de preços deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

005

JUSTIFICATIVA PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA E BDI: é imprescindível para que a administração possa verificar a aceitabilidade da proposta e se há ou não itens inexequíveis ou com sobrepreço.

As exigências de qualificação técnica se justificam, em suma, pelo risco na execução do objeto, que envolve o trabalho com energia elétrica. Outrossim, visam salvaguardar o município, contratando empresas com idoneidade e com experiência comprovada na consecução do objeto.

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Buscando resguardar os interesses do erário público e, considerando sobretudo a origem dos recursos e o vulto desta obra para o Município de Laranjeiras do Sul, a análise da qualificação econômico-financeira visa garantir que a empresa licitante possua suficiência e capacidade financeira para execução e conclusão da obra licitada e jamais restringir a participação ou competitividade no certame.

Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

JUSTIFICATIVA: visa garantir que a empresa a ser contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

Prova de capacidade financeira exigindo-se os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

Sendo,

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde: AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

JUSTIFICATIVA: Considerando que a empresa considerada vencedora do certame, terá que dispor de lastro para enfrentar custos e despesas que somente serão ressarcidos a posteriori, somente após a cada medição, em face da apresentação da respectiva fatura. Por isso os indicadores econômico-financeiros exigidos no edital prestam-se, precisamente, a aferir a capacidade financeira da empresa que participa do certame (artigo 31, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93). A exigência visa garantir que a empresa a ser



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

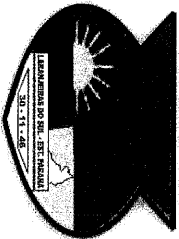
O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Ainda, o próprio TCE/PR utiliza em seus editais de contratação os mesmos índices solicitados acima e nos mesmos valores, conforme pode ser observado nos editais da Concorrência 001/2020, Concorrência 001/2019, Concorrência 002/2019, para não citar outros.

Deverá constar no edital que será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Se caso houver dúvidas sobre a execução do objeto, estou em plena disposição para respondê-las.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Sem mais para o momento, agradecemos.

Laranjeiras do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

LEONI LUIZ

Assinado de forma digital por
LEONI LUIZ

MELETTI:200151869

MELETTI:20015186920

20

Dados: 2022.02.14 09:29:35
-03'00"

Leoni Luiz Meletti

Secretário de Obras e Urbanismo

Engenheiro Civil Sênior

CREA 9.990/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Página 1/208
ART de Obra ou Serviço
1720216597173

1. Responsável Técnico

LEONI LUIZ MELETTI

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701758741
Carteira: PR-9990/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: 76.205.970/0001-95

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 30/12/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R DALMO PUTINI, S/N

VILA INDUSTRIAL - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85303-460

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,380853 x -52,39575
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

R BARAO DO RIO BRANCO, S/N

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-030

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,404064 x -52,416255
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

RUA ADAO FRANCISCO, S/N

SAO FRANCISCO PEREIRA - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85303-140

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,407247 x -52,417336
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

R VEREADOR BACILIDES ANDRE FAE, S/N

CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85304-010

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,402807 x -52,40293
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AV ALVARO NATEL DE CAMARGO, S/N

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-100

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,407963 x -52,408812
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AV JOSE CAMPIGOTTO, S/N

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-310

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,400103 x -52,408274
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AV SANTOS DUMONT, S/N

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-040

Data de Início: 30/12/2021 Previsão de término: 31/05/2022

Coordenadas Geográficas: -25,382528 x -52,396252
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão

Fiscalização

[Fiscalização de obra] de instalações elétricas em baixa tensão

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS DA ÁREA URBANA.

7. Assinaturas

LEONI LUIZ

Assinado de forma digital

por LEONI LUIZ

MELETTI:200151

MELETTI:20015186920

86920

Dados: 2022.01.04 15:28:20
-03'00'

8. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 04/01/2022 14:13:45

www.crea-pr.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Página 2/2 009
ART de Obra ou Serviço
1720216597173

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____, _____ de _____ data _____ de _____

LEONI LUIZ MELETTI:20015186920 Assinado de forma digital por LEONI LUIZ
MELETTI:20015186920
Dados: 2022.01.04 15:28:45 -03'00'

LEONI LUIZ MELETTI - CPF: 200.151.869-20

JONATAS FELISBERTO DA Assinado de forma digital por JONATAS
FELISBERTO DA SILVA:58887571953
Dados: 2022.01.04 17:02:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 30/12/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720216597173

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 04/01/2022 14:13:45

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 23/12/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMLS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		RUA DALMO PUTINI									
	COMP 040	ALCA PRE FORMADA CA CAA 2/0AWG	UN	2,00	21,58	0,32	21,90	R\$ 8.109,17	R\$ 121,64		R\$ 8.230,81
	COMP 021	INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M	UN	4,00	4,53	0,07	4,60	43,16	0,65	43,81	
	COMP 023	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA	UN	4,00	29,58	0,44	30,02	18,12	0,27	18,39	
	COMP 056	FIO ACO COBREDO 16MM	KG	1,30	145,41	2,18	147,59	118,32	1,77	120,09	
	COMP 034	HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL	UN	1,00	51,35	0,77	52,12	189,61	2,84	192,46	
	COMP 059	CONECTOR CUNHA 2/0X16MM	M	1,00	38,22	0,57	38,79	51,35	0,77	52,12	
	COMP 036	CONECTOR CUNHA 2X4AWG	UN	1,00	33,85	0,51	34,36	38,22	0,57	38,79	
	COMP 039	RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLIX 70MM	M	26,25	53,55	0,80	54,35	33,85	0,51	34,36	
	COMP 026	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UN	4,00	11,85	0,18	12,03	1.405,69	21,09	1.426,77	
	COMP 027	ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	4,00	0,79	0,01	0,80	47,40	0,71	48,11	
	COMP 085	CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70MM	UN	9,00	33,85	0,51	34,36	3,16	0,05	3,21	
	COMP 091	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE	UN	1,00	35,17	0,53	35,70	304,65	4,57	309,22	
	COMP 030	ABRACADEIRA PVC 283MM	UN	2,00	0,69	0,01	0,70	35,17	0,53	35,70	
	COMP 041	KIT LUMINARIA LED 100W	UN	2,00	2.909,54	43,64	2.953,19	1,38	0,02	1,40	
2		RUA BARÃO DO RIO BRANCO						5.819,09	87,29	5.906,37	
	COMP 126	KIT LUMINARIA LED 50W	UN	9,00	2.214,28	33,21	2.247,50	R\$ 48.340,50	R\$ 725,10		R\$ 49.065,60
	COMP 021	INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M	UN	20,00	4,53	0,07	4,60	19.928,54	298,93	20.227,47	
	COMP 046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	UN	8,00	6,86	0,10	6,96	90,60	1,36	91,96	
	COMP 023	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA	UN	13,00	29,58	0,44	30,02	54,88	0,82	55,70	
	COMP 054	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3M PRYSMA	UN	1,00	39,30	0,59	39,89	384,54	5,77	390,31	
	COMP 055	FITA ISOLANTE 20MT IMPERIAL 3M	UN	1,00	14,11	0,21	14,32	39,30	0,59	39,89	
	COMP 056	FIO ACO COBREDO 16MM	KG	5,22	145,41	2,18	147,59	14,11	0,21	14,32	
	COMP 034	HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL	UN	4,00	51,35	0,77	52,12	758,46	11,38	769,84	
	COMP 059	CONECTOR CUNHA 2/0X16MM	M	4,00	38,22	0,57	38,79	205,40	3,08	208,48	
	COMP 036	CONECTOR CUNHA 2X4AWG	UN	12,00	33,85	0,51	34,36	152,88	2,29	155,17	
	COMP 062	POSTE DT B300 12,0M	UN	4,00	1.981,98	29,73	2.011,71	406,20	6,09	412,29	
	COMP 107	PARAFUSO MAQUINA 16X350MM	UN	4,00	16,32	0,24	16,56	7.927,94	118,92	8.046,86	
	COMP 039	RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLIX 70MM	M	281,01	53,55	0,80	54,35	65,28	0,98	66,26	
	COMP 024	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UN	13,00	7,96	0,12	8,08	15.048,14	225,72	15.273,86	
	COMP 025	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UN	3,00	8,79	0,13	8,92	103,48	1,55	105,03	
	COMP 026	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UN	13,00	11,85	0,18	12,03	26,37	0,40	26,77	
	COMP 027	ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	29,00	0,79	0,01	0,80	154,05	2,31	156,36	
	COMP 106	SAPATILHA P/CABO DE AÇO ATÉ 3/8	UN	2,00	7,32	0,11	7,43	22,91	0,34	23,25	
	COMP 085	CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70MM	UN	48,00	33,85	0,51	34,36	14,64	0,22	14,86	
	COMP 091	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE	UN	4,00	35,17	0,53	35,70	1.624,80	24,37	1.649,17	
	COMP 030	ABRACADEIRA PVC 283MM	UN	8,00	0,69	0,01	0,70	140,68	2,11	142,79	
								5,52	0,08	5,60	

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Sênior
CREA-PR 9.990/D

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 23/12/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: PMLS
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	COMP 103	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	UN	4,00	77,35	1,16	78,51	309,40	4,64	314,04	
	COMP 105	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	UN	9,00	95,82	1,44	97,26	862,38	12,94	875,32	
3		RUA ADÃO FRANCISCO PEREIRA						R\$ 93.690,25	R\$ 1.405,34		R\$ 95.095,59
	COMP 043	ISOLADOR PINO UNIV POLIMÉRICO 15KV	UN	4,00	72,89	1,09	73,98	291,56	4,37	295,93	
	COMP 044	CHAVE FUS DIST TIPO C PORCELANA 15 KV C/PF	UN	3,00	589,68	8,85	598,53	1.769,04	26,54	1.795,58	
	COMP 035	CONECTOR CUNHA 2X2AWG COMPACTA	UN	3,00	76,70	1,15	77,85	230,10	3,45	233,55	
	COMP 045	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV C/ANEL	UN	33,00	53,04	0,80	53,84	1.750,32	26,25	1.776,57	
	COMP 021	INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M	UN	13,00	4,53	0,07	4,60	58,89	0,88	59,77	
	COMP 046	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	UN	6,00	6,86	0,10	6,96	41,16	0,62	41,78	
	COMP 047	ALCA PRE-FORMADA ESTAI 6,4MM	UN	2,00	40,95	0,61	41,56	81,90	1,23	83,13	
	COMP 048	SAPATILHA P/CABO DE AÇO 6,4MM	UN	2,00	7,34	0,11	7,45	14,68	0,22	14,90	
	COMP 049	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO	UN	6,00	17,68	0,27	17,95	106,08	1,59	107,67	
	COMP 023	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA	UN	13,00	29,58	0,44	30,02	384,54	5,77	390,31	
	COMP 051	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	KG	26,10	29,64	0,44	30,08	773,60	11,60	785,21	
	COMP 052	PARA RAIOS POLIMÉRICO 15KV	UN	3,00	301,16	4,52	305,68	903,48	13,55	917,03	
	COMP 053	ELO FUSIVEL - 5H - TP	PC	3,00	15,25	0,23	15,48	45,75	0,69	46,44	
	COMP 054	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3M PRYSMA	UN	1,00	39,30	0,59	39,89	39,30	0,59	39,89	
	COMP 055	FITA ISOLANTE 20MT IMPERIAL 3M	UN	1,00	14,11	0,21	14,32	14,11	0,21	14,32	
	COMP 056	FIO AÇO COBREDO 16MM	KG	5,84	145,41	2,18	147,59	849,19	12,74	861,93	
	COMP 034	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL	UN	5,00	51,35	0,77	52,12	256,75	3,85	260,60	
	COMP 057	CABO DE ALUMÍNIO XLPE 35MM 15KV	M	439,35	16,12	0,24	16,36	7.082,32	106,23	7.188,56	
	COMP 058	CONECTOR TERMINAL 16MM COBRE 1 FURO	UN	6,00	90,61	1,36	91,97	543,66	8,15	551,81	
	COMP 059	CONECTOR CUNHA 2/0X16MM	M	2,00	38,22	0,57	38,79	76,44	1,15	77,59	
	COMP 036	CONECTOR CUNHA 2X4AWG	UN	2,00	33,85	0,51	34,36	67,70	1,02	68,72	
	COMP 060	BRACO ANTI BALANÇO 34KV	UN	3,00	126,95	1,90	128,85	380,85	5,71	386,56	
	COMP 061	MASSA P/ISOLAMENTO SCOTCHFIL	UN	0,90	266,18	3,99	270,17	239,56	3,59	243,16	
	COMP 062	POSTE DT B300 12,0M	UN	5,00	1.981,98	29,73	2.011,71	9.909,92	148,65	10.058,57	
	COMP 063	POSTE DT B600 12,0M	UN	2,00	2.165,12	32,48	2.197,60	4.330,24	64,95	4.395,20	
	COMP 064	POSTE DT B1000 12,0M	UN	1,00	4.783,68	71,76	4.855,44	4.783,68	71,76	4.855,44	
	COMP 065	CABO DE COBRE XLPE 16MM 15KV	M	11,00	40,38	0,61	40,99	444,18	6,66	450,84	
	COMP 039	RAMAL DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 70MM	M	226,20	53,55	0,80	54,35	12.113,01	181,70	12.294,71	
	COMP 066	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO 250 DAN 2000MM	UN	1,00	177,32	2,66	179,98	177,32	2,66	179,98	
	COMP 067	MAO FRANCESA 619MM	UN	2,00	29,07	0,44	29,51	58,14	0,87	59,01	
	COMP 068	ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV BASTÃO POLIMÉRICO	UN	6,00	94,64	1,42	96,06	567,84	8,52	576,36	
	COMP 069	SUPORTE P TRANSFORMADOR DT 195X100	UN	2,00	278,46	4,18	282,64	556,92	8,35	565,27	
	COMP 070	PARAFUSO MAQUINA 16X40MM	UN	3,00	5,73	0,09	5,82	17,20	0,26	17,46	
	COMP 071	PARAFUSO MAQUINA 16X125MM	UN	3,00	8,33	0,12	8,45	24,99	0,37	25,36	

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 9.990/D



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/P8 (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 23/12/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMLS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	COMP 024	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UN	9,00	7,96	0,12	8,08	71,64	1,07	72,71	
	COMP 025	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UN	3,00	8,79	0,13	8,92	26,37	0,40	26,77	
	COMP 026	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UN	18,00	11,85	0,18	12,03	213,30	3,20	216,50	
	COMP 075	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X150MM	UN	4,00	10,83	0,16	10,99	43,32	0,65	43,97	
	COMP 076	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X200MM	UN	2,00	17,84	0,27	18,11	35,68	0,54	36,22	
	COMP 077	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X250MM	UN	2,00	19,89	0,30	20,19	39,78	0,60	40,38	
	COMP 078	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM	UN	3,00	21,00	0,32	21,32	63,00	0,95	63,95	
	COMP 079	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	UN	5,00	6,18	0,09	6,27	30,90	0,46	31,36	
	COMP 080	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	UN	3,00	7,64	0,11	7,75	22,92	0,34	23,26	
	COMP 027	ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	43,00	0,79	0,01	0,80	33,97	0,51	34,48	
	COMP 081	PORCA-OLHAL M-16	UN	8,00	26,43	0,40	26,83	211,44	3,17	214,61	
	COMP 082	MANILHA-SAPATILHA	UN	6,00	19,89	0,30	20,19	119,34	1,79	121,13	
	COMP 083	CONECTOR CUNHA 336,4CA-2CA	UN	3,00	23,66	0,35	24,01	70,98	1,06	72,04	
	COMP 084	CONECTOR TERMINAL AL 2/0AWG CA/CAA 2F	UN	7,00	60,45	0,91	61,36	423,15	6,35	429,50	
	COMP 085	CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70MM	UN	27,00	33,85	0,51	34,36	913,95	13,71	927,66	
	COMP 086	ESTRIBO CONECTOR DERIV CUNHA AL 2CA/CAA	UN	3,00	55,25	0,83	56,08	165,75	2,49	168,24	
	COMP 087	GRAMPO ANCORA P/CABO 336XLPE 15KV	UN	6,00	96,98	1,45	98,43	581,88	8,73	590,61	
	COMP 088	CONECTOR DER GLV COBRE 25A 95MM	UN	3,00	95,81	1,44	97,25	287,43	4,31	291,74	
	COMP 029	CONECTOR CUNHA 2X2AWG	UN	1,00	14,59	0,22	14,81	14,59	0,22	14,81	
	COMP 090	CONECTOR CUNHA 4X4 AWG CA CAA	UN	2,00	3,87	0,06	3,93	7,74	0,12	7,86	
	COMP 091	CONECTOR CUNHA PARA ATERramento FIO/HASTE	UN	5,00	35,17	0,53	35,70	175,85	2,64	178,49	
	COMP 092	CONECTOR CUNHA PARA ATERramento FIO/FIO	UN	2,00	18,67	0,28	18,95	37,34	0,56	37,90	
	COMP 030	ABRACADEIRA PVC 283MM	UN	6,00	0,69	0,01	0,70	4,14	0,06	4,20	
	COMP 094	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFIO 15KV	UN	3,00	22,10	0,33	22,43	66,30	0,99	67,29	
	COMP 095	COBERTURA PROTETORA 15KV	UN	3,00	260,00	3,90	263,90	780,00	11,70	791,70	
	COMP 096	FIO AMARRACAO DE ALUMINIO COBERTO	M	1,50	5,46	0,08	5,54	8,19	0,12	8,31	
	COMP 097	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA RAO	PC	3,00	91,27	1,37	92,64	273,81	4,11	277,92	
	COMP 098	SUPORTE HORIZONTAL RD/COMPACTA 35KV	UN	1,00	145,60	2,18	147,78	145,60	2,18	147,78	
	COMP 099	BRACO TIPO L 610MM	UN	4,00	127,40	1,91	129,31	509,60	7,64	517,24	
	COMP 100	PERFIL U PARA REDE COMPACTA	UN	4,00	384,75	5,77	390,52	1.539,00	23,09	1.562,09	
	COMP 101	FIXADOR PERFIL U	UN	2,00	80,08	1,20	81,28	160,16	2,40	162,56	
	COMP 102	ESTRIBO P/EMPACADOR LOSANGULAR COMPACTA	UN	3,00	40,04	0,60	40,64	120,12	1,80	121,92	
	COMP 103	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	UN	3,00	77,35	1,16	78,51	232,05	3,48	235,53	
	COMP 104	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,8KV 220/127V	UN	1,00	16.909,73	253,65	17.163,38	16.909,73	253,65	17.163,38	
	COMP 041	KIT LUMINARIA LED 100W	UN	7,00	2.909,54	43,64	2.953,19	20.366,81	305,50	20.672,31	
4		RUA VEREADOR BALSIDES ANDRE FAE						R\$ 6.619,99	R\$ 99,80		R\$ 6.719,29
	COMP 021	INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M	UN	4,00	4,53	0,07	4,60	18,12	0,27	18,39	

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Eletricista Sênior
CREA: 9990/D



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PREC (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 23/12/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: PMLS
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	COMP 022	ALCA PRE-FORMADA CA CAA 2AWG	UN	2,00	15,28	0,23	15,51	30,56	0,46	31,02	
	COMP 023	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA	UN	4,00	29,58	0,44	30,02	118,32	1,77	120,09	
	COMP 024	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UN	1,00	7,96	0,12	8,08	7,96	0,12	8,08	
	COMP 025	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UN	1,00	8,79	0,13	8,92	8,79	0,13	8,92	
	COMP 026	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UN	2,00	11,85	0,18	12,03	23,70	0,36	24,06	
	COMP 027	ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	4,00	0,79	0,01	0,80	3,16	0,05	3,21	
	COMP 028	CONECTOR PERFURANTE 16-70/6,0-35MM	UN	6,00	22,54	0,34	22,88	135,24	2,03	137,27	
	COMP 029	CONECTOR CUNHA 2X2AWG	UN	1,00	14,59	0,22	14,81	14,59	0,22	14,81	
	COMP 030	ABRACADEIRA PVC 283MM	UN	2,00	0,69	0,01	0,70	1,38	0,02	1,40	
	COMP 031	RAMAL DE ALUMINIO TRIPLEX 35MM	M	30,29	30,50	0,46	30,96	923,85	13,86	937,70	
	COMP 032	KIT LUMINARIA LED 60W ALUDAX	UN	2,00	2.667,16	40,01	2.707,17	5.334,32	80,01	5.414,33	
5		AV. ALVARO NATEL DE CAMARGO						R\$ 255.362,56	R\$ 3.830,43		R\$ 259.192,99
	COMP 043	ISOLADOR PINO UNIV POLIMÉRICO 15KV	UN	2,00	72,89	1,09	73,98	145,78	2,19	147,97	
	COMP 044	CHAVE FUS DIST TIPO C PORCELANA 15 KV C/PF	UN	6,00	589,68	8,85	598,53	3.538,08	53,07	3.591,15	
	COMP 105	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	UN	3,00	95,82	1,44	97,26	287,46	4,31	291,77	
	COMP 045	ESPACADOR LOSANGULAR 15 KV C/ANEL	UN	57,00	53,04	0,80	53,84	3.023,28	45,35	3.068,63	
	COMP 021	INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M	UN	29,00	4,53	0,07	4,60	131,37	1,97	133,34	
	COMP 040	ALCA PRE FORMADA CA CAA 2/0AWG	UN	14,00	21,58	0,32	21,90	302,12	4,53	306,65	
	COMP 051	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	KG	47,27	29,64	0,44	30,08	1.401,08	21,02	1.422,10	
	COMP 106	SAPATILHA P/CABO DE AÇO ATE 3/8	UN	3,00	7,32	0,11	7,43	21,96	0,33	22,29	
	COMP 049	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO	UN	9,00	17,68	0,27	17,95	159,12	2,39	161,51	
	COMP 023	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA	UN	29,00	29,58	0,44	30,02	857,82	12,87	870,69	
	COMP 047	ALCA PRE-FORMADA ESTAI 6,4MM	UN	3,00	40,95	0,61	41,56	122,85	1,84	124,69	
	COMP 052	PARA RAIOS POLIMERICO 15KV	UN	6,00	301,16	4,52	305,68	1.806,96	27,10	1.834,06	
	COMP 053	ELO FUSIVEL - 5H - TP	PC	6,00	15,25	0,23	15,48	91,50	1,37	92,87	
	COMP 054	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 3M PRYSMA	UN	1,00	39,30	0,59	39,89	39,30	0,59	39,89	
	COMP 055	FITA ISOLANTE 20MT IMPERIAL 3M	UN	1,00	14,11	0,21	14,32	14,11	0,21	14,32	
	COMP 056	FIO ACO COBREADO 16MM	KG	14,34	145,41	2,18	147,59	2.085,18	31,28	2.116,46	
	COMP 034	HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL	UN	13,00	51,35	0,77	52,12	667,55	10,01	677,56	
	COMP 057	CABO DE ALUMINIO XLPE 35MM 15KV	M	787,80	16,12	0,24	16,36	12.699,34	190,49	12.889,83	
	COMP 058	CONECTOR TERMINAL 16MM COBRE 1 FURO	UN	12,00	90,61	1,36	91,97	1.087,32	16,31	1.103,63	
	COMP 059	CONECTOR CUNHA 2/0X16MM	M	7,00	38,22	0,57	38,79	267,54	4,01	271,55	
	COMP 036	CONECTOR CUNHA 2X4AWG	UN	3,00	33,85	0,51	34,36	101,55	1,52	103,07	
	COMP 060	BRACO ANTI BALANÇO 34KV	UN	5,00	126,95	1,90	128,85	634,75	9,52	644,27	
	COMP 061	MASSA P/ISOLAMENTO SCOTCHFIL	UN	1,20	266,18	3,99	270,17	319,42	4,79	324,21	
	COMP 062	POSTE DT B300 12,0M	UN	15,00	1.981,98	29,73	2.011,71	29.729,76	445,95	30.175,71	
	COMP 064	POSTE DT B1000 12,0M	UN	2,00	4.783,68	71,76	4.855,44	9.567,36	143,51	9.710,87	

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E FRED (MAIO/2021) VERSÃO 3.0
DATA: 23/12/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMLS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	COMP 065	CABO DE COBRE XLPE 16MM 15KV	M	22,00	40,38	0,61	40,99	888,36	13,33	901,69	
	COMP 039	RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLIX 70MM	M	686,20	53,55	0,80	54,35	36.746,01	551,19	37.297,20	
	COMP 066	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO 250 DAN 2000MM	UN	2,00	177,32	2,66	179,98	354,64	5,32	359,96	
	COMP 067	MAO FRANCESA 619MM	UN	4,00	29,07	0,44	29,51	116,28	1,74	118,02	
	COMP 068	ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV BASTAO POLIMERICO	UN	9,00	94,64	1,42	96,06	851,76	12,78	864,54	
	COMP 125	SUPORTE P TRANSFORMADOR DT 195X100	UN	4,00	482,30	7,23	489,53	1.929,20	28,94	1.958,14	
	COMP 071	PARAFUSO MAQUINA 16X125MM	UN	6,00	8,33	0,12	8,45	49,98	0,75	50,73	
	COMP 024	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UN	13,00	7,96	0,12	8,08	103,48	1,55	105,03	
	COMP 025	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UN	2,00	8,79	0,13	8,92	17,58	0,26	17,84	
	COMP 026	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UN	51,00	11,85	0,18	12,03	604,35	9,07	613,42	
	COMP 107	PARAFUSO MAQUINA 16X350MM	UN	3,00	16,32	0,24	16,56	48,96	0,73	49,69	
	COMP 076	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X200MM	UN	6,00	17,84	0,27	18,11	107,04	1,61	108,65	
	COMP 077	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X250MM	UN	3,00	19,89	0,30	20,19	59,67	0,90	60,57	
	COMP 078	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM	UN	8,00	21,00	0,32	21,32	168,00	2,52	170,52	
	COMP 079	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	UN	10,00	6,18	0,09	6,27	61,80	0,93	62,73	
	COMP 080	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	UN	5,00	7,64	0,11	7,75	38,20	0,57	38,77	
	COMP 027	ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	85,00	0,79	0,01	0,80	67,15	1,01	68,16	
	COMP 081	PORCA-OLHAL M-16	UN	12,00	26,43	0,40	26,83	317,16	4,76	321,92	
	COMP 082	MANILHA-SAPATILHA	UN	9,00	19,89	0,30	20,19	179,01	2,69	181,70	
	COMP 084	CONECTOR TERMINAL AL 2/OAWG CA/CAA 2F	UN	14,00	60,45	0,91	61,36	846,30	12,69	858,99	
	COMP 085	CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70MM	UN	60,00	33,85	0,51	34,36	2.031,00	30,47	2.061,47	
	COMP 086	ESTRIBO CONECTOR DERIV CUNHA AL 2CA/CAA	UN	6,00	55,25	0,83	56,08	331,50	4,97	336,47	
	COMP 087	GRAMPO ANCORA P/CABO 336XLPE 15KV	UN	9,00	96,98	1,45	98,43	872,82	13,09	885,91	
	COMP 088	CONECTOR DER GLV COBRE 25A 95MM	UN	6,00	95,81	1,44	97,25	574,86	8,62	583,48	
	COMP 091	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE	UN	13,00	35,17	0,53	35,70	457,21	6,86	464,07	
	COMP 092	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/FIO	UN	4,00	18,67	0,28	18,95	74,68	1,12	75,80	
	COMP 030	ABRACADEIRA PVC 283MM	UN	10,00	0,69	0,01	0,70	6,90	0,10	7,00	
	COMP 094	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFIO 15KV	UN	6,00	22,10	0,33	22,43	132,60	1,99	134,59	
	COMP 095	COBERTURA PROTETORA 15KV	UN	6,00	260,00	3,90	263,90	1.560,00	23,40	1.583,40	
	COMP 096	FIO AMARRACAO DE ALUMINIO COBERTO	M	3,00	5,46	0,08	5,54	16,38	0,25	16,63	
	COMP 097	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA RAO	PC	6,00	91,27	1,37	92,64	547,62	8,21	555,83	
	COMP 108	BRACO TIPO L C/ PRENSA FIO 15/35KV	UN	5,00	182,00	2,73	184,73	910,00	13,65	923,65	
	COMP 101	FIXADOR PERFIL U	UN	3,00	80,08	1,20	81,28	240,24	3,60	243,84	
	COMP 100	PERFIL U PARA REDE COMPACTA	UN	3,00	384,75	5,77	390,52	1.154,25	17,31	1.171,56	
	COMP 102	ESTRIBO P/EMPACADOR LOSANGULAR COMPACTA	UN	5,00	40,04	0,60	40,64	200,20	3,00	203,20	
	COMP 103	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	UN	11,00	77,35	1,16	78,51	850,85	12,76	863,61	
	COMP 104	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,8KV 220/127V	UN	2,00	16.909,73	253,65	17.163,38	33.819,46	507,29	34.326,76	

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Eletricista Sênior
CREA-PR 9.990/D



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 23/12/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: PMLS

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	COMP 041	KIT LUMINARIA LED 100W	UN	34,00	2.909,54	43,64	2.953,19	98.924,50	1.483,87	100.408,36	
6		AV. JOSÉ CAMPIGOTTO						R\$ 58.035,49	R\$ 870,52		R\$ 58.906,01
	COMP 109	CAIXA DE MEDIÇÃO CNPH	UN	1,00	590,00	8,85	598,85	590,00	8,85	598,85	
	COMP 110	DISJUNTOR 3X50A SOPRANO	UN	1,00	75,70	1,14	76,84	75,70	1,14	76,84	
	COMP 111	ELETRODUTO PRETO C/ROSTA 1 C/ 4 METROS	BR	1,00	10,83	0,16	10,99	10,83	0,16	10,99	
	COMP 112	CABECOTE DE ALUMINIO 1	UN	1,00	3,50	0,05	3,55	3,50	0,05	3,55	
	COMP 113	ARAME GALVANIZADO 14 AWG	KG	1,00	45,40	0,68	46,08	45,40	0,68	46,08	
	COMP 034	HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL	UN	8,00	51,35	0,77	52,12	410,80	6,16	416,96	
	COMP 114	CABO SOLIDO 10,0MM 750V	M	35,00	14,00	0,21	14,21	490,00	7,35	497,35	
	COMP 115	CONECTOR DE HASTE TERRA COPPER WELD 5/8 TIPO U	UN	8,00	6,70	0,10	6,80	53,60	0,80	54,40	
	COMP 116	ARRUELA DE ALUMINIO 1	UN	1,00	1,54	0,02	1,56	1,54	0,02	1,56	
	COMP 117	MANGUEIRA PVDUTO 1.1/4	M	115,00	5,50	0,08	5,58	632,50	9,49	641,99	
	COMP 118	FITA SUBTERRANEA	M	115,00	2,50	0,04	2,54	287,50	4,31	291,81	
	COMP 119	CABO DE COBRE PP 4X16MM	M	104,00	91,66	1,37	93,03	9.532,64	142,99	9.675,63	
	COMP 120	PP FLEX HEPR 4X4,00MM PRETO 1KV	M	68,00	23,00	0,35	23,35	1.564,00	23,46	1.587,46	
	COMP 121	POSTE CIRCULAR 200 15M	UN	4,00	5.700,00	85,50	5.785,50	22.800,00	342,00	23.142,00	
	COMP 122	SUPORTE P / 4 LUMINARIAS PADRÃO	UN	4,00	350,00	5,25	355,25	1.400,00	21,00	1.421,00	
	COMP 123	LUMINARIA ZAGONEL C/ FOTOCELULA 180W	UN	16,00	1.223,33	18,35	1.241,68	19.573,28	293,60	19.866,88	
	COMP 124	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30	UN	7,00	80,60	1,21	81,81	564,20	8,46	572,66	
7		PONTO ESCURO SANTOS DUMONT PRÓXIMO AO EDUCANDÁRIO						R\$ 157.605,99	R\$ 2.364,09		R\$ 159.970,08
	COMP 105	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15KV	UN	9,00	95,82	1,44	97,26	862,38	12,94	875,32	
	COMP 029	CONECTOR CUNHA 2X2AWG	UN	3,00	14,59	0,22	14,81	43,77	0,66	44,43	
	COMP 045	ESPACADOR LOSANGULAR 15 KV C/ANEL	UN	4,00	53,04	0,80	53,84	212,16	3,18	215,34	
	COMP 021	INSTALAÇÃO ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80M	UN	19,00	4,53	0,07	4,60	86,07	1,29	87,36	
	COMP 040	ALCA PRE FORMADA CA CAA 2/0AWG	UN	4,00	21,58	0,32	21,90	86,32	1,29	87,61	
	COMP 047	ALCA PRE-FORMADA ESTAI 6,4MM	UN	3,00	40,95	0,61	41,56	122,85	1,84	124,69	
	COMP 048	SAPATILHA P/CABO DE AÇO 6,4MM	UN	3,00	7,34	0,11	7,45	22,02	0,33	22,35	
	COMP 049	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO	UN	9,00	17,68	0,27	17,95	159,12	2,39	161,51	
	COMP 023	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1X1 PESADA	UN	19,00	29,58	0,44	30,02	562,02	8,43	570,45	
	COMP 051	CORDALHA DE AÇO 6,4MM	KG	3,00	29,64	0,44	30,08	88,92	1,33	90,25	
	COMP 053	ELO FUSIVEL - 5H - TP	PC	3,00	15,25	0,23	15,48	45,75	0,69	46,44	
	COMP 054	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 3M PRYSMA	UN	1,00	39,30	0,59	39,89	39,30	0,59	39,89	
	COMP 056	FIO ACO COBREDO 16MM	KG	5,22	145,41	2,18	147,59	759,04	11,39	770,43	
	COMP 034	HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRÃO COPEL	UN	5,00	51,35	0,77	52,12	256,75	3,85	260,60	
	COMP 057	CABO DE ALUMINIO XLPE 35MM 15KV	M	530,25	16,12	0,24	16,36	8.547,63	128,21	8.675,84	
	COMP 058	CONECTOR TERMINAL 16MM COBRE 1 FURO	UN	6,00	90,61	1,36	91,97	543,66	8,15	551,81	
	COMP 059	CONECTOR CUNHA 2/0X16MM	M	2,00	38,22	0,57	38,79	76,44	1,15	77,59	

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA-PR-9990/D



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 23/12/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: PMLS
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	COMP 036	CONECTOR CUNHA 2X4AWG	UN	1,00	33,85	0,51	34,36	33,85	0,51	34,36	
	COMP 127	BRACO ANTI-BALANÇO 35KVA ESPACADOR	UN	4,00	42,04	0,63	42,67	168,17	2,52	170,69	
	COMP 061	MASSA P/ISOLAMENTO SCOTCHFIL	UN	1,00	266,18	3,99	270,17	266,18	3,99	270,17	
	COMP 062	POSTE DT B300 12,0M	UN	13,00	1.981,98	29,73	2.011,71	25.765,79	386,49	26.152,28	
	COMP 063	POSTE DT B600 12,0M	UN	2,00	2.165,12	32,48	2.197,60	4.330,24	64,95	4.395,20	
	COMP 064	POSTE DT B1000 12,0M	UN	1,00	4.783,68	71,76	4.855,44	4.783,68	71,76	4.855,44	
	COMP 065	CABO DE COBRE XLPE 16MM 15KV	M	14,00	40,38	0,61	40,99	565,32	8,48	573,80	
	COMP 128	CONECTOR CUNHA TIPO C	UN	522,60	7,28	0,11	7,39	3.804,53	57,07	3.861,60	
	COMP 066	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO 250 DAN 2000MM	UN	1,00	177,32	2,66	179,98	177,32	2,66	179,98	
	COMP 067	MAO FRANCESA 619MM	UN	2,00	29,07	0,44	29,51	58,14	0,87	59,01	
	COMP 068	ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV BASTAO POLIMERICO	UN	9,00	94,64	1,42	96,06	851,76	12,78	864,54	
	COMP 069	SUPORTE P TRANSFORMADOR DT 195X100	UN	2,00	278,46	4,18	282,64	556,92	8,35	565,27	
	COMP 070	PARAFUSO MAQUINA 16X40MM	UN	3,00	5,73	0,09	5,82	17,20	0,26	17,46	
	COMP 071	PARAFUSO MAQUINA 16X125MM	UN	5,00	8,33	0,12	8,45	41,65	0,62	42,27	
	COMP 024	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UN	14,00	7,96	0,12	8,08	111,44	1,67	113,11	
	COMP 025	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UN	2,00	8,79	0,13	8,92	17,58	0,26	17,84	
	COMP 026	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UN	43,00	11,85	0,18	12,03	509,55	7,64	517,19	
	COMP 075	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X150MM	UN	6,00	10,83	0,16	10,99	64,97	0,97	65,95	
	COMP 077	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X250MM	UN	1,00	19,89	0,30	20,19	19,89	0,30	20,19	
	COMP 078	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM	UN	7,00	21,00	0,32	21,32	147,00	2,21	149,21	
	COMP 129	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM	UN	2,00	17,02	0,26	17,27	34,03	0,51	34,54	
	COMP 079	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	UN	5,00	6,18	0,09	6,27	30,90	0,46	31,36	
	COMP 080	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	UN	4,00	7,64	0,11	7,75	30,56	0,46	31,02	
	COMP 081	PORCA-OLHAL M-16	UN	12,00	26,43	0,40	26,83	317,16	4,76	321,92	
	COMP 082	MANILHA-SAPATILHA	UN	9,00	19,89	0,30	20,19	179,01	2,69	181,70	
	COMP 130	ESPACADOR LOSANGULAR 35KV ANEL	UN	35,00	81,90	1,23	83,13	2.866,50	43,00	2.909,50	
	COMP 084	CONECTOR TERMINAL AL 2/0AWG CA/CAA 2F	UN	7,00	60,45	0,91	61,36	423,15	6,35	429,50	
	COMP 085	CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70MM	UN	45,00	33,85	0,51	34,36	1.523,25	22,85	1.546,10	
	COMP 086	ESTRIBO CONECTOR DERIV CUNHA AL 2CA/CAA	UN	3,00	55,25	0,83	56,08	165,75	2,49	168,24	
	COMP 087	GRAMPO ANCORA P/CABO 336XLPE 15KV	UN	9,00	96,98	1,45	98,43	872,82	13,09	885,91	
	COMP 088	CONECTOR DER GLV COBRE 25A 95MM	UN	3,00	95,81	1,44	97,25	287,43	4,31	291,74	
	COMP 090	CONECTOR CUNHA 4X4 AWG CA CAA	UN	1,00	3,87	0,06	3,93	3,87	0,06	3,93	
	COMP 091	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE	UN	5,00	35,17	0,53	35,70	175,85	2,64	178,49	
	COMP 092	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/FIO	UN	2,00	18,67	0,28	18,95	37,34	0,56	37,90	
	COMP 030	ABRACADEIRA PVC 283MM	UN	4,00	0,69	0,01	0,70	2,76	0,04	2,80	
	COMP 094	PROTECTOR DE BUCHA AT DE TRAFÓ 15KV	UN	3,00	22,10	0,33	22,43	66,30	0,99	67,29	
	COMP 095	COBERTURA PROTETORA 15KV	UN	3,00	260,00	3,90	263,90	780,00	11,70	791,70	

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) E PREC (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 23/12/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONI LUIZ MELETTI

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: PMLS
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: INSTALAÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: CREA-PR 9.990/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	COMP 096	FIO AMARRACAO DE ALUMINIO COBERTO	M	9,00	5,46	0,08	5,54	49,14	0,74	49,88	
	COMP 097	SUORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA RAO	PC	3,00	91,27	1,37	92,64	273,81	4,11	277,92	
	COMP 098	SUORTE HORIZONTAL RD/COMPACTA 35KV	UN	1,00	145,60	2,18	147,78	145,60	2,18	147,78	
	COMP 099	BRACO TIPO L 610MM	UN	5,00	127,40	1,91	129,31	637,00	9,56	646,56	
	COMP 100	PERFIL U PARA REDE COMPACTA	UN	3,00	384,75	5,77	390,52	1.154,25	17,31	1.171,56	
	COMP 101	FIXADOR PERFIL U	UN	3,00	80,08	1,20	81,28	240,24	3,60	243,84	
	COMP 102	ESTRIBO P/EMPACADOR LOSANGULAR COMPACTA	UN	4,00	40,04	0,60	40,64	160,16	2,40	162,56	
	COMP 103	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	UN	12,00	77,35	1,16	78,51	928,20	13,92	942,12	
	COMP 104	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,8KV 220/127V	UN	1,00	16.909,73	253,65	17.163,38	16.909,73	253,65	17.163,38	
	COMP 041	KIT LUMINARIA LED 100W	UN	16,00	2.909,54	43,64	2.953,19	46.552,70	698,29	47.250,99	
	COMP 039	RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLIX 70MM	M	522,00	53,55	0,80	54,35	27.953,10	419,30	28.372,40	
TOTAL DO SERVIÇO								R\$ 627.763,95	R\$ 9.416,42		R\$ 637.180,37
TOTAL DO SERVIÇO COM BDI								R\$ 831.837,30	R\$ 12.477,51		R\$ 844.314,81


Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA 9990 D/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS
PRAZO DE OBRA: DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 637.180,37		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 35.044,92	5,50%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 6.371,80	1,00%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 8.092,19	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 9.544,98	1,39%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 62.382,59	8,96%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 85.697,95	10,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		1,50%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		5,00%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 207.134,44			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 844.314,81			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			32,51%	DIFERE	Com CPRB	26,67%	28,55%	31,58%

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Senior
CREA RR 9980/D

LEONI LUIZ MELETTI
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



DATA: 23/12/21
TIPO OBRA: INSTALAÇÃO
PROTOCOLO:
PRAZO EXECUÇÃO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	BDI	32,5080%
											VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	RUA DALMO PUTINI	1,29%	3.271,94	30,00%	3.271,94	30,00%	4.362,59	40,00%			10.906,48	8.230,81
02	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	7,70%	19.504,75	30,00%	19.504,75	30,00%	26.006,33	40,00%			65.015,83	49.065,60
03	RUA ADÃO FRANCISCO PEREIRA	14,92%	37.802,77	30,00%	37.802,77	30,00%	50.403,70	40,00%			126.009,24	95.095,59
04	RUA VEREADOR BALSIDES ANDRE FAE	1,05%	2.671,08	30,00%	2.671,08	30,00%	3.561,44	40,00%			8.903,60	6.719,29
05	AV. ALVARO NATEL DE CAMARGO	40,68%	68.690,28	20,00%	68.690,28	20,00%	68.690,28	20,00%	137.380,55	40,00%	343.451,38	259.192,99
06	AV. JOSÉ CAMPIGOTTO	9,24%	23.416,55	30,00%	23.416,55	30,00%	31.222,06	40,00%			78.055,16	58.906,01
07	PONTO ESCURO SANTOS DUMONT PRÓXIMO AO	25,11%	42.394,62	20,00%	42.394,62	20,00%	42.394,62	20,00%	84.789,25	40,00%	211.973,11	159.970,08
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	197.751,99	23,42%	197.751,99	23,42%	226.641,02	26,84%	222.169,80	26,31%	844.314,81	637.180,37
VALOR PROPOSTO				23,42%		23,42%		26,84%		26,31%		
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS												
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			197.751,99	23,42%	395.503,99	46,84%	622.145,01	73,69%	844.314,81	100,00%		

Leonir Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D/PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria de Obras e Urbanismo - SOTU

CNPJ 76205970/0001-95 - FONE: (42)3635-8115

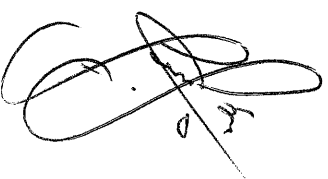
Av. Horácio Babinski, Nº 120-CENTRO-CEP 85301-270

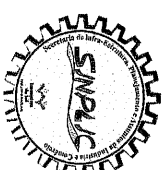


EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS DA ÁREA URBANA MUNICIPAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/2021-PMLS

MEMORIAL DESCRITIVO





Departamento de Engenharia
Secretaria de Obras e Urbanismo

**APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
INFRAESTRUTURA URBANA**
**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA**
ELIMINAÇÃO DE PONTOS ESCUROS DO
QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL/PR.

Coordenação:

Diretor Técnico Operacional: Engenheiro Leoni Luiz Meletti

Gerente Operacional: Wander Blank

LEVANTAMENTO DE CAMPO: Secretaria de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -

Eng.º Civil Leoni Luiz Meletti **CREA 9.990-D/PR**

Eng.º Civil Lucas Kiyoshi Yamazaki **CREA PR- 81.408-D**

Eng.º Civil Wander Luan Blank Zentil **CREA PR- 177.079/D**

LEVANTAMENTO DE CAMPO

LÍDER TOPOGRAFIA E ENGENHARIA – EPP PEDRO CONRADO – ME

Eng.º Agrônomo Henrique Bienias **CREA PR- 3.74.801-D**

Topógrafo: Daniel Dambroski





PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTAÇÃO:

**EQÜIPE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE
OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - DENG**

Eng.º Civil Leoni Luiz Meletti: CREA 9.990-D/PR

Eng.º Civil Lucas Kiyoshi Yamazaki: CREA PR- 81.408-D

Eng.º Civil Wander Luan Blank Zentil: CREA PR- 177.079-D

Projetista: Edson Mattos da Silva





ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA EM MT (MÉDIA TENSÃO) e BT (BAIXA TENSÃO) PARA ELIMINAÇÃO DE PONTOS ESCUROS E INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED EM ZONA URBANA DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.



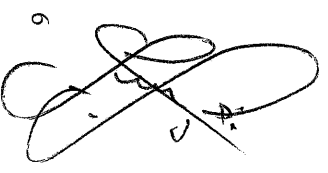
Projeto Executivo
Memorial Descritivo
Planta de Localização

AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA EM MT e BT
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TRECHOS ESCUROS NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO

ÍNDICE

1.	Objeto	07
2.	Documentação Complementar	07
3.	Generalidades	08
3.1	Postes	08
3.2	Atenuação Climática	08
4.	Instalações Elétricas – Normas	09
5.	Garantias	09
6.	Serviços Complementares	09
7.	Observações	10
8.	Descrição geral da obra/serviço	10
9.	Elementos de iluminação	13
10.	Considerações finais	18
11.	Cálculo do B.D.I adotado	19

6





1 – OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir o escopo de fornecimento de materiais e serviços para ampliação de rede de energia em MT (média tensão) e BT (baixa tensão) com eliminação de pontos escuros e instalação de iluminação pública com luminárias com tecnologia LED em 7 (sete) trechos na zona urbana da cidade de Laranjeiras do Sul, definidos nesse memorial.

2 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente memorial é complementado pelos seguintes documentos:

2.1 - PROJETOS

a) PRANCHAS DE CADA TRECHO A SEREM ATENDIDOS;

2.2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.3 – MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.

2.4 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


7



3 - GENERALIDADES

Trata-se do processo para elaboração de projeto elétrico para ampliação de rede de energia em MT (média tensão) e BT (baixa tensão) para instalação de iluminação pública em 7 (sete) trechos escuros da zona central da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, definidos nesse memorial.

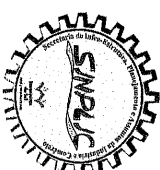
O projeto consistirá, basicamente na ampliação da rede de iluminação pública com implantação de mais de 1.800,00m (mil e oitocentos metros) de rede nova, com implantação de 46(quarenta e seis) novos postes de concreto e instalação de diversas luminárias com tecnologia LED.

3.1 – Postes

Os Postes serão de concreto do tipo B300daN, B600daN e B1000daN de 12 metros, com estrutura secundária de baixa tensão 127/220V, fixados conforme normas do fabricante, após a realização do respectivo serviço de topografia para definição do perfeito alinhamento com a rede já existente.

3.2- Atenuação Climática

Conforme Normas Técnicas, todo o material a ser utilizado, tais como cabeamento, braços, luminárias, etc. devem ser resistentes às mudanças climáticas, exigindo-se comprovação disto através dos ensaios laboratoriais específicos.



4. – Instalações Elétricas

Toda ela deve atender as normas da ABNT e da concessionária Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

- Especificações Gerais de Elétrica

NBR 5410

NBR 5419

NBR 14039

NBR 5414

NR 10

NR 35

ABNT - NB-3 Instalações Elétricas de Baixa - Tensão

NEMA - National Electrical Manufacturers Association

ANSI - American National Standards Institute

IEC - International Electrotechnical Commission

Portaria 20/2017 do INMETRO

5 – GARANTIAS

O projeto deve prever o uso de materiais com garantia mínima de 6 (seis) anos.

6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES A CARGO DA CONSTRUTORA

Prever que ficarão a cargo da empresa construtora da obra e, portanto, não constarão no fornecimento, os seguintes:

6.1 - Fornecimento dos pontos de força e luz nos locais;

6.2 – Recomposição de pavimento asfáltico ou de pisos em paver de concreto ou concreto alisado ou ainda rampas de acessibilidade física, porventura danificados na ocasião da colocação dos postes nos passeios público.



7 - OBSERVAÇÕES

7.1 Os proponentes deverão se responsabilizar pelos resultados das instalações oferecidas, endossando as conclusões do presente projeto ou assinalando as alterações que julgarem necessárias, cuja aceitação deverá ser julgada pelo autor do projeto.

7.2 Os proponentes deverão analisar os desenhos anexos e as planilhas componentes do projeto executivo da obra sendo tacitamente acordado que a apresentação de propostas implica na total aceitação dos serviços, não sendo possível a correção posterior de quantitativos ou valores, a não ser que serviços extraordinários imprescindíveis sejam realmente comprovados e confirmar se os equipamentos previstos para as áreas a serem atendidas são suficientes. Caso contrário, deverão apresentar ressalva, sugerindo modificações as quais serão analisadas pelo departamento técnico do licitador.

Compromete-se a empresa executora a elaborar projeto elétrico nas normas da concessionária COPEL e aprova-los junto à mesma, antes do início dos serviços.

No final da obra, caso haja necessidade, a empresa executora deverá executar o projeto "as built", aprovando-o na concessionária Copel e preencher a planilha específica da concessionária relativa ao aumento dos números dos pontos de iluminação e proceder a toda a documentação técnica para doação da rede nova de iluminação pública implantada.

8 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

8.1 – MEMORIAL DESCRITIVO

I-) CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Elaboração de projeto elétrico para ampliação de rede de energia em MT (média tensão) e BT (baixa tensão) para instalação de postes de iluminação pública em 7 (sete) trechos da zona urbana da cidade, para eliminação de pontos escuros do Quadro Urbano de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nos trechos adiante descritos e que compreende, basicamente, as seguintes operações::

1.1 Ampliação de Rede de Energia em Média Tensão e Baixa Tensão da Zona central da cidade, com instalação de luminárias com tecnologia LED, nos seguintes trechos:

TRECHO 1 - Rua Dalmo Putini;

TRECHO 2 - Rua Barão do Rio Branco;

TRECHO 3 - Rua Adão Francisco Pereira;

TRECHO 4 - Rua Ver. Baisides Andre Fae;

TRECHO 5 - Av. Alvaro Natel de Camargo;

TRECHO 6 - Av. José Campigotto;

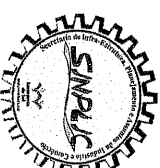
TRECHO 7 - Ponto Escuro Santos Dumont Próximo ao Educandário.

II) DESCRIÇÃO	GERAL	DOS	SERVIÇOS
---------------	-------	-----	----------

Os serviços deverão obedecer às seguintes especificações:

TRECHO 1 - Rua Dalmo Putini próximo à esquina com Av. Santos Dumont:

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao OP:L0809, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 25 metros, viabilizando a



instalação de duas luminárias, com potência mínima de 100 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública no trecho referente a rua Dalmo Putini.

TRECHO 2 - Rua Barão do Rio Branco:

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao OP:L5689, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de 4 novos postes, do tipo B300daN de 12 (doze) metros, com estrutura secundaria de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 281 metros, viabilizando a instalação de nove luminárias, com potência mínima de 50W. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública da Rua Barão do Rio Branco.

TRECHO 3 - Rua Adão Francisco Pereira:

O atendimento será feito na rede da COPEL existente na Av. Santos Dumont, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de 8 novos postes, sendo 5 do tipo B300daN, 2 do tipo B600daN e 1 do tipo B1000daN, todos de 12 (doze) metros, com estrutura secundaria de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 226 metros, viabilizando a instalação de sete luminárias com potência mínima de 100 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública da Rua Adão Francisco Pereira com Av. Santos Dumont.

TRECHO 4 - Rua Ver. Balsides Andre Fae:

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao OP:L0863, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários, com estrutura secundaria de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 30 metros, viabilizando a instalação de duas luminárias com potência mínima de 60 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública da Rua Ver. Balsides Andre Fae.

TRECHO 5 - Av. Alvaro Natel de Camargo:

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao OP:L0662, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de 17 novos postes, sendo 15 do tipo B300daN e 2 B1000daN ambos de 12 (doze) metros, com estrutura secundaria de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 686 metros, viabilizando a instalação de trinta e quatro luminárias



com potência mínima de 100 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública Av. Alvaro Natel de Camargo.

TRECHO 6 Av. José Campigotto:

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo a rua Ezidio Boza e Av. Álvaro Natel de Camargo, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de 4 novos postes, do tipo B200daN de 15 (quinze) metros, com estrutura secundária de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabos conforme especificado em projeto elétrico, viabilizando a instalação de dezesseis luminárias com potência mínima de 160 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública da Av. José Campigotto.

TRECHO 7 Av. Santos Dumont próximo ao educandário:

O atendimento será feito na rede da COPEL próximo ao educandário, com fornecimento de projeto elétrico, mão de obra e materiais necessários para atender implantação de 16 novos postes, sendo 13 do tipo B200daN, 2 do tipo B600daN e 1 do tipo B1000daN, todos de 12 (doze) metros, com estrutura secundária de baixa tensão 127/220V, com extensão de rede BT com cabo 3X70(70)Q medindo aproximadamente 522 metros, viabilizando a instalação de dezesseis luminárias com potência mínima de 100 watts. Para assim viabilizar o atendimento a Iluminação Pública da Av. Santos Dumont próximo ao educandário.

9 - ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO

9.1 LUMINÁRIAS

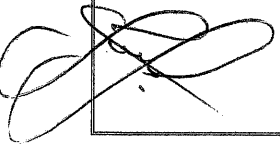
Luminárias para iluminação pública LED com potência máxima de 180W (margem de + ou - 5%), tensão de alimentação bivolt, frequência nominal de 60hz, fator de potência igual ou superior a 0,98, distorção harmônica total de corrente (ATHD) igual ou inferior a 9%, temperatura de cor (TCC) 5000K (margem de + ou - 10%), índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de sobretensão 10KV, sobrecorrente 10KA, grau de proteção do aparelho de iluminação (conjunto óptico, fotocélula e alojamento do driver) mínimo IP67, fluxo luminoso efetivo do aparelho de iluminação (lúmens) maior ou igual de 25.2400 lm, eficiência



energética maior ou igual 105 lm/W, proteção contra impactos mecânicos mínimo IK08, sistemas integrados ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade (fotocélula) ou tomada três pinos, estrutura em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor azul RAL500, verde, preto ou amarelo (conforme indicação do Departamento de Engenharia do licitador), 5, sistema de fixação de 48mm a 60,3mm, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, aparelho de iluminação com vida útil igual ou superior a 60.000 hs (comprovada através de LM80 - L70 ensaiada acima de 55°C), as luminárias deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de período igual ou maior a seis anos, assinado pelo fabricante da luminária, possuir ensaios laboratoriais do aparelho de iluminação pública LED realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO/MDIC Nº20 de 15 de fevereiro de 2017. O prospecto e ou folder das luminárias ofertadas devem ser entregues no ato na licitação junto com a proposta.

Observação: As cores azul, verde, preto ou amarelo (conforme indicação do Departamento de Engenharia do licitador), também serão as dos braços BR-2 e BR3 a serem colocados e/ou substituídos, devendo os existentes também ser pintados na cor da luminária que com lâmpadas LED que serão implantadas, fazendo com que o conjunto fique harmônico.

Todas as luminárias deverão ser CERTIFICADAS E REGISTRADAS no INMETRO, com a gravação do respectivo selo ENCE conforme disposto na Portaria 20 do INMETRO, anexo III ou ainda, opcionalmente, poderá ser utilizada Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2 mm; refrator em vidro plano temperado IK08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó, nas cores preta, azul, verde ou amarelo, a ser definida pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor de 4.000k e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164 lm/W (85°C), montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; com eficiência luminosa superior a 105 lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 25.200lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de



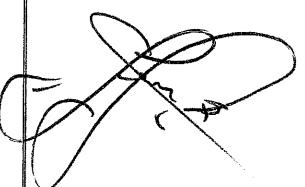


operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs; opcional pode ser fornecido com tomada de 03 ou 07 contatos para rele fotoeletrônico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, ou opcionalmente de 120 a 277 V, com distorção harmônica total de corrente THD $\leq$ 20%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 70.000 horas, o driver deverá ser fornecido com a função CLO (Constante Light Output). Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60 mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, garantia de seis anos; Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, chuto. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 - IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 - Iluminação pública - Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 - Relé Fotoeletrônico e Tomada para Iluminação - Especificação e Método de Ensaio. DEVERÃO ESTAR CERTIFICADAS E REGISTRADAS NA PORTARIA 20/2017 DO INMETRO e ter o selo conforme anexo III dessa mesma portaria.

9.2 - Informações adicionais

Informamos ainda que a elaboração do projeto e a execução da obra serão de acordo com as Normas Brasileiras de Instalações Elétricas e de acordo com os ditames da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, vigentes à época da aprovação do projeto.

Todos os materiais aplicados a presente obra, serão novos e de fabricantes cadastrados e homologados junto a COPEL.



Toda a mão de obra para execução deste serviço é composta por funcionários legalmente habilitados através de curso de eletricitas em linhas de Alta tensão, em conformidade com a NR10 e reconhecidos pelo MEC e COPEL.

9.3 - ATERRAMENTO E ENGASTAMENTO

Para o aterramento será utilizado fio cobreado, haste cobreada e conectores para fixar fio haste e fio com fio. Nos aterramentos dos postos de transformação será utilizada uma haste primeira. Para os aterramentos ao neutro, que ficará interligado com a malha urbana, serão utilizados conectores cunha compatíveis com os cabos de baixa tensão. Lembrando que o mensageiro de AT também será interligado ao neutro da BT.

Para o engastamento das estruturas, os postes em ângulo ou final de rede serão ancorados por meio de escoras de subsolo, com placas de concreto 1000 mm, ou concretagem da base do poste conforme se fizer necessário no terreno.

9.4 - MATERIAL APLICADO:

O material aplicado na execução deverá ser de marca e fabricantes cadastrados na COPEL. Qualquer alteração deverá ser autorizada pelo projetista e Copel.

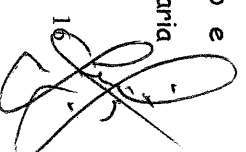
9.5 - EXECUÇÃO:

A execução será efetuada de acordo com as normas COPEL para construção de redes elétricas.

9.6 - CONCLUSÃO:

Com a explanação acima fica demonstrado os procedimentos para a instalação e extensão de rede, postes e estruturas para atendimento ao MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Todas e quaisquer dúvida ou informações necessárias a respeito da compreensão e interpretação desse memorial, podem ser obtidas, gratuitamente, na sede da Secretaria



16



Municipal de Obras e Urbanismo, na Avenida Honório Babinski nº 120, CEP 85 301 270, Laranjeiras do Sul, no Departamento de Engenharia sob a direção do Engenheiro Lucas Kiyoshi ou diretamente com o secretário de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil, sênior, CREA PR 9.990/D.

Se ao proponente achar conveniente, ficando isso o seu critério, dúvidas e outras informações também podem ser dirimidas pelo fone 042 3635 8131 com o engenheiro Lucas ou Engenheiro Leoni ou com qualquer outro engenheiro do Departamento de Engenharia, ou pessoalmente, na sede da Secretaria, no endereço supracitado.

No caso da necessidade de visita técnica ao local da realização do projeto, favor agendar previamente com 24 horas de antecedência, no fone 042 3635 8124 com o Sr. William Pavlak ou com o engenheiro Wander Blank.

O critério de escolha do vencedor será o de menor prego, de conformidade com a Lei 8.666/93.

A contratação será de empresa de direito privado, na modalidade de empreitada global, sem revisão de quantitativos. vedada a contratação direta de pessoa física.

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço, serão dirimidas pelo Engenheiro Fiscal do município e pelo engenheiro autor do projeto, prevalecendo o que estiver determinado neste memorial, independentemente do contido na planilha orçamentário, elaborada apenas como orientação, cabendo a proponente o dever de conferir e comprovar a veracidade dos dados da mesma.

Obedecer ao contido nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.



Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro/arquiteto autor dos Projetos e pela fiscalização da Prefeitura.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão obedecer às especificações do projeto.

Na comprovação da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da fiscalização e aprovação do engenheiro consultor do projeto.

Todos os itens especificados devem ser adquiridos de empresas idôneas com o prazo de garantia constante no Edital, responsabilizando-se o proponente pela obediência ao contido nesse memorial, na planilha orçamentária e nos projetos.

Da Similaridade dos Materiais

Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído prezando pela qualidade e confiabilidade e levando-se em conta a questão melhor relação custo-benefício.

Desde já fica ciente o proponente que a retirada de possíveis obstáculos tais como árvores, arbusto, gramas, abrigos e/ou construções existentes, corte na pavimentação existente e sua recuperação ou qualquer outro tipo de empecilho que possa embarçar dificultar ou impedir a correta locação da obra nova no local pretendido pelo licitador, é de única e exclusiva responsabilidade do proponente, sem que estes serviços gerem custos adicionais ao trabalho previsto, sendo, portanto, imprescindível a realização de visita técnica do responsável pela empresa proponente aos locais previstos para a instalação, ou a assinatura da declaração de renúncia, assumindo, dessa forma, a proponente por todos os prejuízos que possam vir a ser causados ao município pela falta da visita técnica in loco.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de elaboração de projeto elétrico para ampliação de rede de energia em MT (média tensão) e BT (baixa tensão) para instalação de iluminação pública na zona urbana da



PREFEITURA DA CIDADE
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria de Obras e Urbanismo - SOU

CNPJ 76205970/0001-95 - FONE (42)3635-8115

Av. Honório Babiniski, Nº 120-CENTRO-CEP 85301-270



cidade de Laranjeiras do Sul, nos trechos definidos nesse memorial somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do município e do autor dos projetos.

A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como tintas, tubos, telhas, vidros, etc. citadas neste memorial, SÃO MERAMENTE REFERENCIAIS e devem ser obedecidas, no que for possível exatamente nas suas referências comerciais, ficando a critério do Departamento de Engenharia do Município de Laranjeiras do Sul a possibilidade de mudança da marca do produto por outro similar de mesma qualidade, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes da sua aplicação. Não será admitido o uso de qualquer material que não seja considerado de boa qualidade, especificação sempre do tipo A ou primeira qualidade.

Laranjeiras do Sul, 27 de dezembro de 2.021.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR-9.890/D

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria de Obras e Urbanismo - SOU

CNPJ 76205970/0001-95—FONE (42)3635-8115

Av. Honório Babiniski, Nº 120-CENTRO- CEP 85301-270



11 - INDICAÇÃO DOS VALORES DOS ENCARGOS SOCIAIS e BDI (ou fator K)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS
DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES



Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$)					PARCELAS DO BDI			R\$ COT 180.37
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERALO ABRANSIVEI	1 Quatº	Méio	3 Quatº
1	AC. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 35.044,02	5,00%		OK	5,00%	4,30%	5,40%
2	SIG. SECURITIES + GARANTIA	R\$ 8.571,80	1,00%		OK	0,50%	0,50%	1,00%
3	R. RESCUES	R\$ 8.002,96	1,27%		OK	0,50%	1,27%	1,27%
4	DE. DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 8.444,88	1,35%		OK	0,50%	1,35%	1,35%
5	ELICHO BRUTO	R\$ 62.302,58	5,00%		OK	0,50%	1,35%	1,35%
6	IMPOSTOS	R\$ 65.007,28	10,16%			OK	7,40%	8,00%
6.1	PIS		0,00%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		1,50%					
6.4	CONTRIB FINEV SOBRE REC. BRUTA - CFEB		5,00%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 257.34,44				Parâmetros do Acordo: 2.622/2013 - Placento		
						Sem CFEB	20,34%	25,00%
						Com CFEB	28,67%	31,50%
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 544.314,81	32,41%	DIFERENÇA				
BDI (%)								

Edição Acordo TCU 2.622/2013 - Placento

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + D + G + DE + F + T) - 1}{1,00} \right] \times 100$$

Obs:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
D: taxa de despesas;
R: taxa de frete;
DE: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/venda/valorização;
T: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPFB).

LEONILUZ/SET
Responsável Técnico
Cálculo e Assinatura



PR
RL
ES

APROVAÇÃO

040

Carimbo da Prefeitura Municipal:

Obra:

ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Local:

1º R. DO SUL/PR

Escala:

INDICADA

Data:

SETEMBRO / 2021

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

EXTENSÃO DE REDE PARA TINDER 1.P.

RUA VEREADOR FACILIDADES ANDRÉ PAE
BARRO CRISTO REI

Folha:

01/01

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Arquivo Digital:

ILUMINAÇÃO

Última Atualização:

13/09/2021

PROJETO ELÉTRICO

Resp.º/ Projeto:

Leoni Luiz Melatti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 9990/D

Laranjeiras
do Sul

041

Obra:

AMPLIAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Local:

LAR. DO SUL/PR

Escala:

INDICADA

Data:

SETEMBRO / 2021

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

EXTENSÃO DE REDE PARA ATENDIMENTO P.
AVENIDA ALVARO NATEL DE CAMARGO
BAIRRO CRISTO REI E SÃO MIGUEL

Folha:

01/01

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONORIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Arquivo Digital:

ILUMINAÇÃO

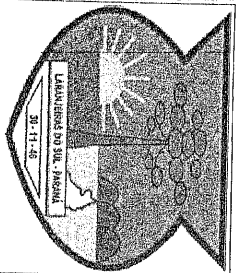
Última Atualização:

13/09/2021

PROJETO ELÉTRICO

Resp.p/ Projeto:

LEONILUIZ MELETTI
CREA/PR 9.980-D



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

Engenheiro Civil Sênior
CREA/PR - 99980-D

Data:

Local:

LAR. DO SUL/PR

Escala:

INDICADA

Data:

SETEMBRO / 2021

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

EXTENSÃO DE LUM. PARA VILA RIA, P.

AVENIDA SANTOS DUMAS

Folha:

01/01

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Arquivo Digital:

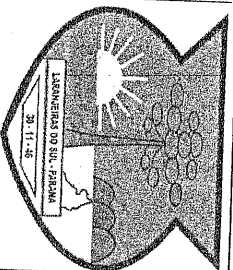
ILUMINAÇÃO

Última Atualização:

28/09/2021

PROJETO ELÉTRICO

Resp. p/ Projeto:

LEONI LUIZ MEBRELLI
CREA/PR 9.990-DEngenheiro Civil Sênior /
CREA PR 9.990/D
Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:

043

Obra:

AMPLIACAO E MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA

Local:

LAR. DO SUL/PR

Escala:

INDICADA

Data:

SETEMBRO / 2021

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

EXTENSAO DE REDE PARA AVENIDA L.P.
AVENIDA SANTOS HUMONT

Folha:

01/01

Arquivo Digital:

ILUMINACAO

Última Atualização:

28/09/2021

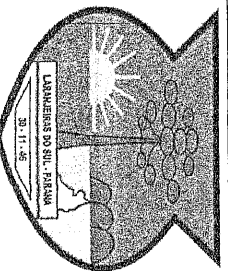
Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROJETO ELETRICO

Resp.p/ Projeto:

Leoni Luiz Meiretti
Engenheiro Civil/Sênior
LEONI LUIZ MEIRETTI
CREA/PR 9.980-D



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

044

Objeto:

ATENDIMENTO A REPARAÇÃO PISCINA

Local:

LAR. DO SUL/PR

Escala:

INDICADA

Data:

SETEMBRO / 2021

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVENIDA JOSÉ CANPICOITO
BAIRRO CRISTO REI

Folha:

01/01

Arquivo Digital:

ILUMINAÇÃO

Última Atualização:

13/09/2021

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ. 76.205.970/0001-95

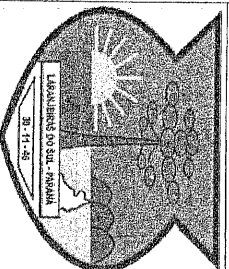
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL N° 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100

LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROJETO ELÉTRICO

Resp.p/ Projeto:

Leoniluz Melelli
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR - 099980
LEONILUZ MELELLI
CREA/PR 9.990-D

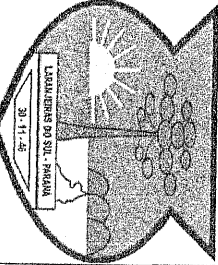


Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

Obra: **PROJETO DE REDE D'ÁGUA E ETE PARA O POVOADO DE LARANJEIRAS DO SUL**

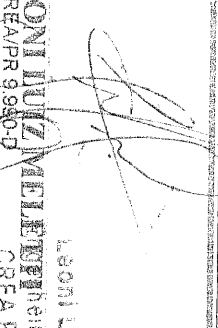
Local: LAR. DO SUL/PR	Finalidade e endereço da obra: EXTENSÃO DE REDE D'ÁGUA E ETE PARA O POVOADO DE LARANJEIRAS DO SUL	Folhas: 01/01
Escala: INDICADA	Proprietário: PRF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ. 76.205.970/0001-95 AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01 CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100 LARANJEIRAS DO SUL/PR	Arquivo Dig Itai: LU MINAÇÃO
Data: SETEMBRO / 2021		Última Atualização: 13/09/2021
Desenho:		

PROJETO ELÉTRICO

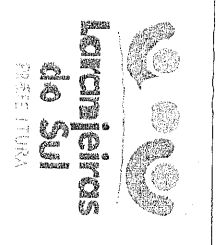


LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ
31.11.20

Resp.º Projeto:



LEONILUZ MALSENA
Engenheiro Civil Sênior
CREA/PR 9990/D



Laranjeiras do Sul
PRÉFETURA

APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:

13/09/2021

Obra:

AMPLIAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Local:

LAR. DO SUL/PR

Escala:

INDICADA

Data:

SETEMBRO / 2021

Desenho:

Finalidade e endereço da obra:

EXTENSÃO DE REDE PARA TENDAL P.
NA PARADA DO RUI BRANCO
LOTAMENTO PACARU

Folha:

01/01

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ. 76.205.970/0001-95
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Arquivo Digital:

ILUMINAÇÃO

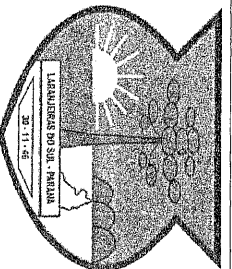
Última Atualização:

13/09/2021

PROJETO ELÉTRICO

Resp./p/ Projeto:

Leoni Luiz Meleky
Engenheiro Civil Sênior
CREA DP. 0990/D
LEONI LUIZ MELEKY
CREA/PR 9890-D



Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

APPROVAÇÃO

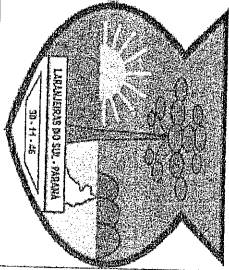
Carimbos da Prefeitura Municipal:

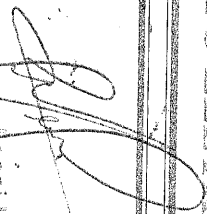
5 2 2 7
13/09/2021

Obra: ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Local: LAR. DO SUL/PR	Finalidade e endereço da obra: EXTENSÃO DE REDE PARA TENDERIA P. RUA ADÃO FRANCISCO PEREIRA VIA INDUSTRIAL	Folha: 01/01
Escala: INDICADA	Proprietário: PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ. 76.205.970/0001-95 AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01 CEP. 86301-000 FONE (042) 3635-8100 LARANJEIRAS DO SUL/PR	Arquivo Digital: ILUMINAÇÃO
Data: SETEMBRO / 2021		Última Atualização: 13/09/2021
Desenho:		

PROJETO ELÉTRICO

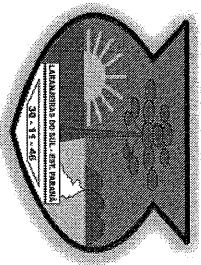


Resp.p/ Projeto:

Leoni Luiz Meletti
CREA/PR 9.990-0
ÁREA PR - 9990/D


Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA


Laranjeiras
do Sul
PRESENTA

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 121 | CEP: 85.301-070
Laranjeiras do Sul - Paraná | ☎ (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

049

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio de Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica
Departamento de Licitações

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2022.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezado Senhor,

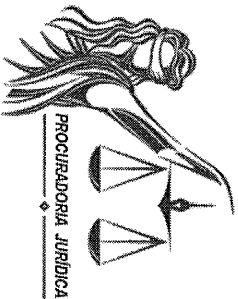
Vimos por meio deste, solicitar novo processo licitatório, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

- 1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, no valor aproximado de R\$ 844.314,81;
- 3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Deoclécio de Nez

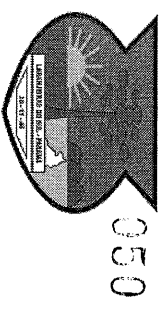


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Estrutura Para A Extensão De Rede Em Diversos Pontos No Município De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços tendo em vista não se tratar de serviços comuns, prevista no artigo 23, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93, com redação dada pelo Decreto 9.412/2018:

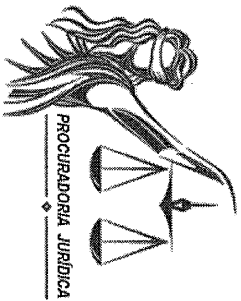
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

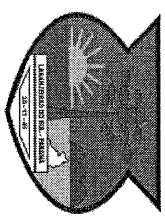


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



051

E Decreto Nº 9.412, De 18 De Junho De 2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global por lote, conforme artigo 6º, VIII, “a” da Lei de Licitações:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

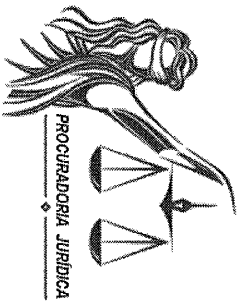
VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

- a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;*

Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

2

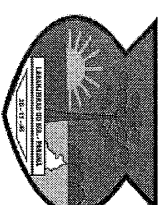


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



052

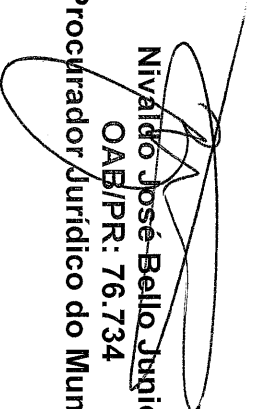
Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

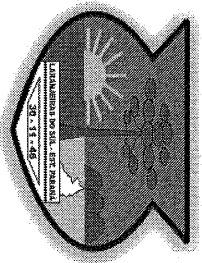
Ainda, não se aplica os benefícios previstos no Art. 48, da LC 123/2006, tendo em vista o valor da licitação ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Outrossim, aplicam-se os benefícios do empate ficto e regularidade fiscal tardia.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Tomada de Preços, tipo de licitação a ser adotado é o Menor Valor Global, e o regime de empreitada por preço global, contratação de pessoa jurídica, conforme solicitação da secretaria requisitante.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 14 de fevereiro de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

053

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de fevereiro de 2022.

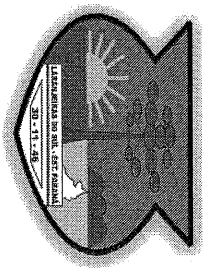
Referente: **Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1118	44.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras e Instalações	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1118	44.90.51.00.00	507
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras e Instalações	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-a, CF

Atenciosamente,

DEONILDO DE MEZ
CRC-PR de nº 033040/0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

054

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Edital de Licitação

Modalidade Tomada de Preços n° xxx/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIP0 MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **xx:xx do dia xxx de xxxxxx de 2022**, conforme descrito neste edital e anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos do edital.

1.2. Local da obra: vários pontos do município.

2. PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 844.314,81

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.451.0600.1118	44.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras e Instalações	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1118	44.90.51.00.00	507
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras e Instalações	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-a, CF

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

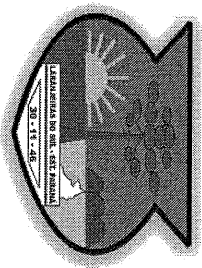
3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela mesma, ou outro órgão da Administração Pública, válido na data da abertura da presente licitação, com ramo de atividade pertinente, ou a documentação prevista nos artigos 27 a 31, desde que dentro do prazo legal.

3.1.1. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo ou através de e-mail a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, ou através do e-mail da licitação, licitacao@s.pr.gov.br.

3.2. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, **poderá participar qualquer empresa legalmente constituída**, do ramo pertinente ao objeto licitado.

3.3. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

055

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários as seguintes pessoas:

e.1.) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e.2.) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

e.3.) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope n.º 01)

TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

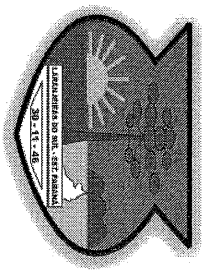
FONE/FAX:

3.5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.5.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.5.1.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

056

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

3.5.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.5.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.2.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da **Certidão de Regularidade do FGTS**;

3.5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1o de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

3.5.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.5.3.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

3.5.3.1.1. Documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.3.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.5.3.2. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo,

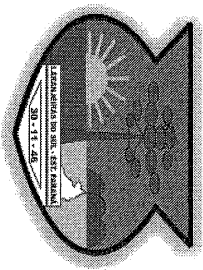
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.3.2.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

057

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

3.5.3.3. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.5.3.4. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

3.5.3.4.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

3.5.3.4.2. no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

3.5.3.4.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

3.5.3.4.4. No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

3.5.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.4.1. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal (Anexo).

3.5.4.1.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

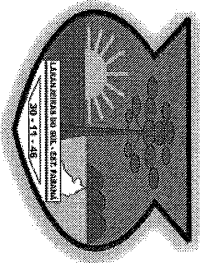
3.5.4.1.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.4.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, **do responsável técnico** da proponente, vigente.

3.5.4.3. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado **da proponente**, vigente;

3.5.4.4. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM LIGAÇÃO NA REDE ENERGIZADA E COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM LED, COM 70 OU MAIS LUMINÁRIAS COM POTÊNCIA ACIMA DE 60 W, INSTALAÇÃO DE 1 TRANSFORMADOR POTÊNCIA MÍNIMA 75KVA, CONTEMPLANDO AS POTÊNCIAS COM AS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, OU OBRAS DE COMPLEXIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR.

OBS 01: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.4.5. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", elou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.5.4.4, sem exigência de quantitativos mínimos.

3.5.4.6. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- a) Registro em carteira de trabalho;
- b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.
- c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.

3.5.4.7. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. Quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.4.7.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.4.7.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.4.7.3. O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital.

3.5.4.7.4. No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

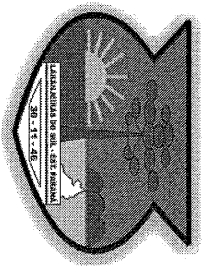
3.5.4.8. Cadastro junto a COPEL, para a realização das atividades que serão realizadas objeto do edital, 900501001 (Construção de redes elétricas), 900701004 (Manutenção preventiva e corretiva sistema elétrico RDT linha Viva) 900201000 (Topografia para redes elétricas) 900408000 (Projeto de redes elétricas).

3.5.5. OUTROS DOCUMENTOS

3.5.5.1. Declaração Unificada (Anexo III);

3.5.5.2. Certificado de Cadastro conforme exigido nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.5.5.3. Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI no caso se enquadrar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

059

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

3.5.5.3.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.5.3.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5.5.3.3. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.5.3.3.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

3.5.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.6.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da abertura dos envelopes.

3.5.7. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.8. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pelo Presidente.

3.5.10. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação, respeitando-se sempre o horário oficial de Brasília.

4. PROPOSTA

4.1. O Envelope n° 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 02)

TOMADA DE PREÇOS N°. xxx/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

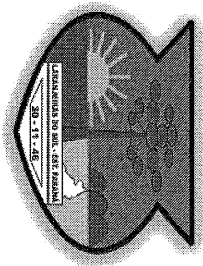
FONE/FAX:

4.2. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;

b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.

c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

060

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

g) prazo de execução: 120 dias.

h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da **planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI**, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

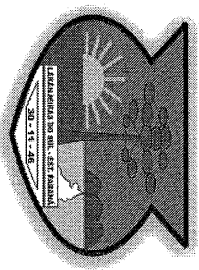
4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 120 dias.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xxx de xxxxx de 2022**, até o início da sessão, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.2. No dia **xxx de xxxx de 2022, às xx:xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações ~~procederá~~, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

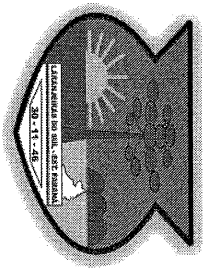
7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-ítem;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

062

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Pregos manifestadamente inexequíveis são aqueles, cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. O Critério de julgamento é o de **Menor Valor Global**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

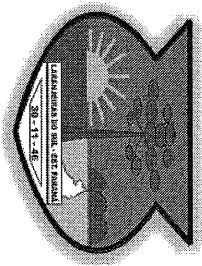
9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

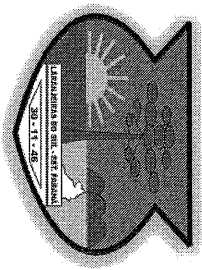
11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2022-PMLS
Contrato n.º XXX/2022

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reinvindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

064

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

11.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.8.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

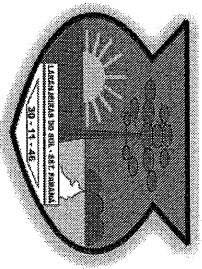
12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos, previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Através do email: licitacao@sul.pr.gov.br.

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**"² significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**"³ significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"⁴ significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

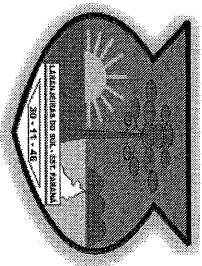
(IV) "**prática coercitiva**"⁵ significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

066

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado7 de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

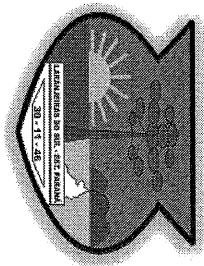
14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente, bem como na hipótese de falta de repasse dos recursos pelo órgão financiador.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

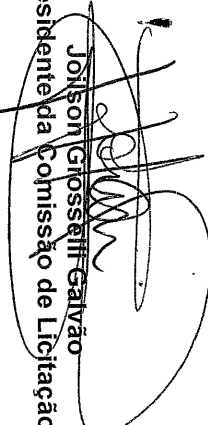
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

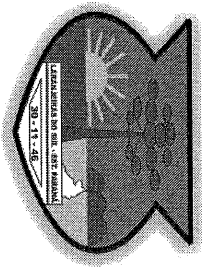
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
 - Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
 - Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.
- 14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).
- 14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, xxx de fevereiro de 2022.


Joilson Grosselli Galvão
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

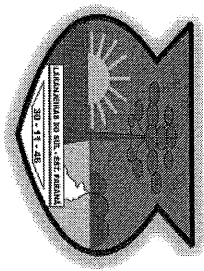
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n°. xxx/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n°. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

009

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

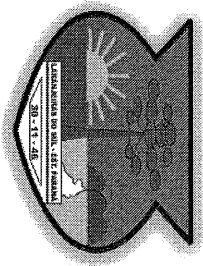
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. xxx/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

070

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

ANEXO III

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação. Que tomou conhecimento das normas do edital. Que não se encontra declarada inidônea: Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

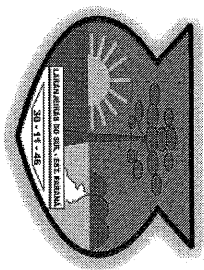
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. xxx/2022-PMLS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstram integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalta, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afirm ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º, da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATORIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 071

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

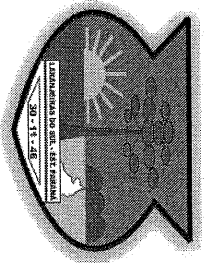
Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

072

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

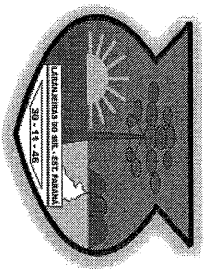
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xxx/2022-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

073

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2022-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONVÊNIO Nº. 615/2021, SEAB**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONVÊNIO Nº. 615/2021, SEAB.**

O preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços xxx/2022, é de R\$ xxxxx;

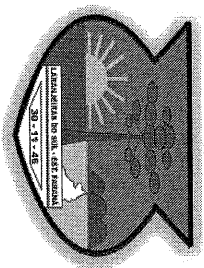
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 120 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços xxx/2022.

_____, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

074

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

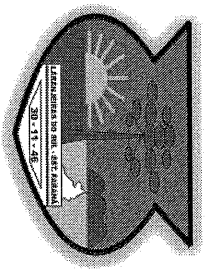
Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. xxx/2022-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela obra é:

NOME	ENTIDADE PROFISSIONAL

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

075

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º xxx/2022-PMLS.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa XX inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. XX, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xxx/2022-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Parágrafo Segundo - Local da obra: vários pontos do município.

Parágrafo Terceiro - A execução é do tipo empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Quarto - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pregão

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de R\$ xx (xx), para a execução total do objeto.

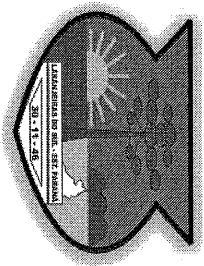
CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2022-PMLS Contrato n.º xx/2022

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

076

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1118	44.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras e Instalações	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1118	44.90.51.00.00	507
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras e Instalações	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-a, CF

Parágrafo Décimo - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

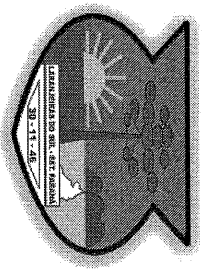
CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na matrícula n.º, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/202X.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

077

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Parágrafo Sétimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

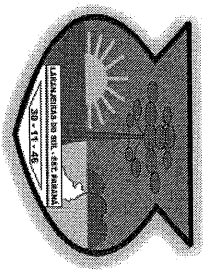
CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

078

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

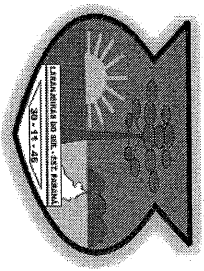
Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Único - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**"² significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

079

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

(II) "**prática fraudulenta**"³ significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"⁴ significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**"⁵ significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

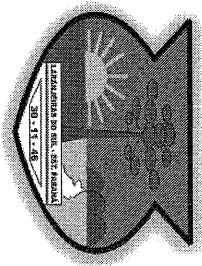
(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco⁶, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fofô

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2022.

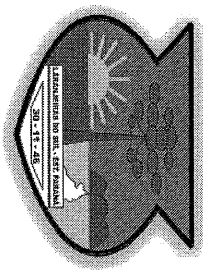
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Município de Laranjeiras do Sul
CONTRATANTE

XX
XX
CONTRATADA

Testemunhas:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF n.º xxxxxxxxxx



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IX

À Comissão de Licitação

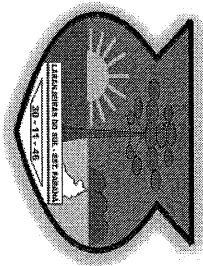
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS

"ARQUIVO DIGITAL"

081



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

082

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Tomada de Preços nº XXX/2022 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

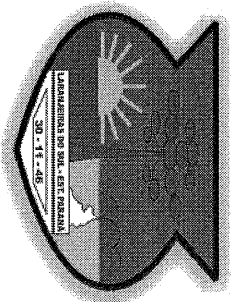
Local e data.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Cargo

RG. nº

CPF. nº



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

083

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 005/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Membros – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

– RENAN LANGER

– EDSON CARLOS BECKER

– MARCOS REINALDO COLETTI

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

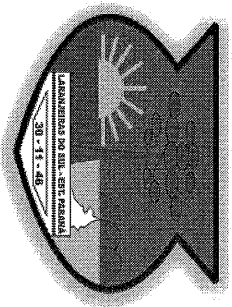
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

004

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ
Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO
Matrícula: 040223-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 048810-1
- HUELITON KARNOSKI
Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1
- OSCAR GOMES FERREIRA
Matrícula: 036765-1
- JEFFERSON PAULO MAIA
Matrícula: 029106-1
- LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1
- ADRIANO GROSS DA SILVA
Matrícula: 035751-1
- HERON RODRIGO ROCHI
Matrícula: 045748-1
- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS
Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO
Matrícula: 027839-1
- NILSON BRONHOLO
Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER
Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA
Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



Solicitação 32/2022

Equilibrium

Solicitação

Número

Tipo

32 Contratação de Serviço

Emitido em

32	Contratação de Serviço	15/02/2022	1
----	------------------------	------------	---

32	Contratação de Serviço	15/02/2022	1
----	------------------------	------------	---

32	Contratação de Serviço	15/02/2022	1
----	------------------------	------------	---

Solicitante	Processo Gerado
Código	Número
Nome	

1088-0 LEONILUIZ MELETTI

0/2022

Local

18 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão _____

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Forma de pagamento

Descrição

CONFORME MEDIÇÃO

Tipo

Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo

ORDEN DE SERVIÇOS

Descrição:

Justificativa:

001 Lote 001

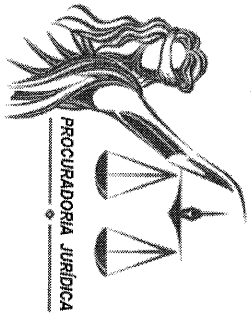
Código	Nome
01	...
02	...
03	...
04	...
05	...
06	...
07	...
08	...
09	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

037552 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

TOTAL GERAL

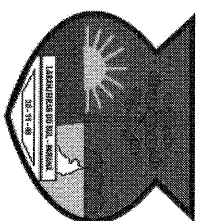
844.314,81



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lj.s.pr.gov.br>



008

De: Procuradoria Jurídica
Para: Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Referente ao Processo Licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor valor global**, nº. /2020 para a contratação de empresa de engenharia para execução de estrutura para extensão de rede em diversos pontos do município.

O artigo 37, inciso XXI, da CF, determina da necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permita as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O exame prévio do edital consiste, via regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

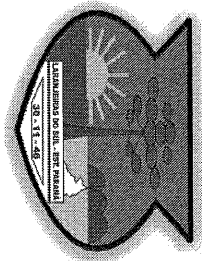
- A) Autuação, protocolo e numeração;
- B) Justificativa de contratação advinda da Secretaria Municipal responsável;
- C) Especificação do objeto;
- D) Autorização da autoridade competente;
- E) Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- F) Se o valor da contratação é compatível com a modalidade adotada;
- G) Ato de designação da comissão de pregoeiro, equipe de apoio e fiscais de contratos;
- H) Edital numerado em ordem serial anual;
- I) Se preambulo do edital contém o nome interessada e de seu setor;
- J) Preambulo do edital indicando a modalidade e o tipo de licitação, bem como o regime de execução;
- K) Preambulo do edital, indicando data, local e horário para o recebimento dos envelopes;
- L) Descrição clara e sucinta do objeto;
- M) Indicação de prazo e condições para assinatura do contrato; e
- N) Prazo de execução do contrato, entre outros.

Verificado os itens acima, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presentes às cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações, estão em conformidade para que se prossiga com a execução do Processo Licitatório, ressalvado ainda que o critério de julgamento seja exclusivamente por "menor valor global",

Desta forma opinamos que o procedimento licitatório nº /2020 seja dado publicidade nos moldes da lei.
É o parecer em 01 (uma) lauda.


Nivaldo José Balto Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734

Laranjeiras do Sul, 15 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

009

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 15 de fevereiro de 2022.

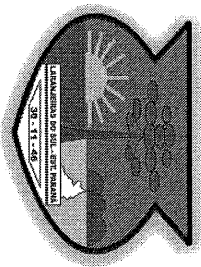
Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços, sob o n.º 002/2022-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

090

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de fevereiro de 2022.

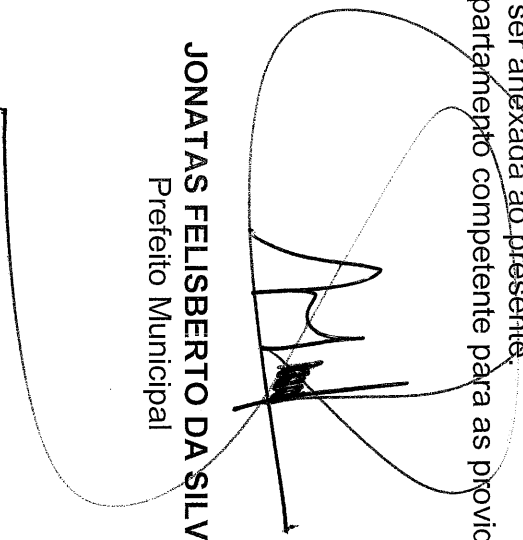
Ref. Autorização para licitar

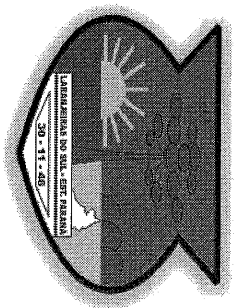
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2022-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A Comissão Permanente De Licitações E Compras é aquela nomeada pelo Decreto n.º 005/2022, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

091

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.br.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 005/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente

– JOILSON GROSSELLI GALVÃO

Membros

– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

– RENAN LANGER

– EDSON CARLOS BECKER

– MARCOS REINALDO COLETH

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

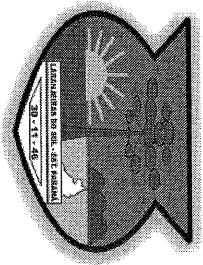
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

002

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Tomada de Preços, **TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **13:15 do dia 11 de março de 2022**, conforme descrito neste edital e anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos do edital.

1.2. Local da obra: vários pontos do município.

2. PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 844.314,81

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	02	15.451.0600.1118	44.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras e Instalações	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1118	44.90.51.00.00	507
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras e Instalações	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-a, CF

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

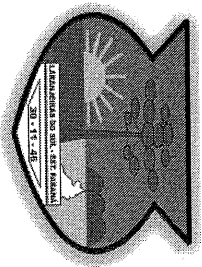
3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela mesma, ou outro órgão da Administração Pública, válido na data da abertura da presente licitação, com ramo de atividade pertinente, ou a documentação prevista nos artigos 27 a 31, desde que dentro do prazo legal.

3.1.1. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo ou através de e-mail a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sito à na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, ou através do e-mail da licitação, licitacao@ls.pr.gov.br.

3.2. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, **poderá participar qualquer empresa legalmente constituída, do ramo pertinente ao objeto licitado.**

3.3. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários as seguintes pessoas:

e.1.) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

e.2.) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

e.3.) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

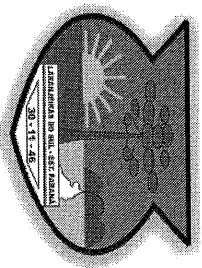
ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope n.º. 01)
TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2022
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

3.5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.5.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.5.1.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

004

3.5.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.5.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.2.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei;

3.5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da **Certidão de Regularidade do FGTS**;

3.5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1o de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

3.5.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.5.3.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.5.3.1.1. Documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.3.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.5.3.2. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo,

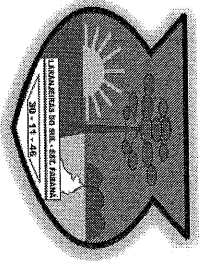
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.3.2.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

035

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

3.5.3.3. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.5.3.4. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

3.5.3.4.1. no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

3.5.3.4.2. no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

3.5.3.4.3. no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

3.5.3.4.4. No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

3.5.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.4.1. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal (Anexo).

3.5.4.1.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

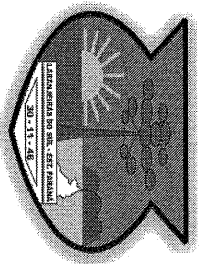
3.5.4.1.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.4.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto lícito, do **responsável técnico** da proponente, vigente.

3.5.4.3. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou Registro de Inscrição na Entidade Profissional compatível com o objeto lícito **da proponente**, vigente;

3.5.4.4. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto lícito em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

096

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, COM LIGAÇÃO NA REDE ENERGIZADA E COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EM LED, COM 70 OU MAIS LUMINÁRIAS COM POTÊNCIA ACIMA DE 60 W, INSTALAÇÃO DE 1 TRANSFORMADOR POTÊNCIA MÍNIMA 75KVA, CONTEMPLANDO AS POTÊNCIAS COM AS CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, OU OBRAS DE COMPLEXIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR.

OBS 01: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.4.5. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou na Entidade Profissional compatível com o objeto licitado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.5.4.4, sem exigência de quantitativos mínimos.

3.5.4.6. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

- a) Registro em carteira de trabalho;
- b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.
- c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço.

3.5.4.7. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. Quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.4.7.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.4.7.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.4.7.3. O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital.

3.5.4.7.4. No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

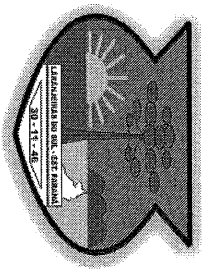
3.5.4.8. Cadastro junto a COPEL, para a realização das atividades que serão realizadas objeto do edital, 900501001 (Construção de redes elétricas), 900701004 (Manutenção preventiva e corretiva sistema elétrico RDT linha Viva) 900201000 (Topografia para redes elétricas) 900408000 (Projeto de redes elétricas).

3.5.5. OUTROS DOCUMENTOS

3.5.5.1. Declaração Unificada (Anexo III);

3.5.5.2. Certificado de Cadastro conforme exigido nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.5.5.3. Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI no caso se enquadrar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.5.5.3.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.5.3.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5.5.3.3. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.5.3.3.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

3.5.6. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.6.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da abertura dos envelopes.

3.5.7. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.8. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

3.5.9. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pelo Presidente.

3.5.10. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação, respeitando-se sempre o horário oficial de Brasília.

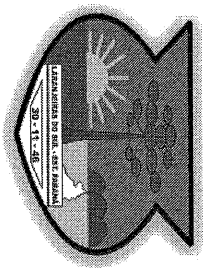
4. PROPOSTA

4.1. O Envelope n° 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 02)
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

4.2. A proposta de preços deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

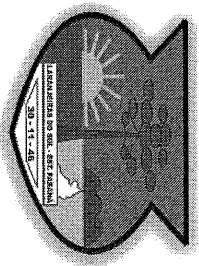
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

- d) prego global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- g) prazo de execução: 120 dias.
- h) data de emissão da proposta.
- 4.3. No prego cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.
- 4.4. A proposta deverá vir acompanhada da **planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI**, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.
- 4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.4.1.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**
- 4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.
- 4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.
- 4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.
- 4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.
- 4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.
- 5. PRAZOS**
- 5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em 120 dias.
- 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)**
- 6.1. No dia **11 de março de 2022, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a Comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

339

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.2. No dia **11 de março de 2022, às 13:15 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

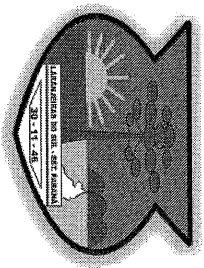
7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-ítem;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

100

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Pregos manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. O Critério de julgamento é o de **Menor Valor Global**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

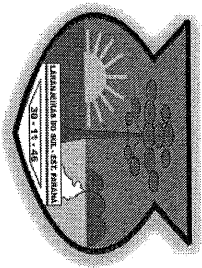
9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

101

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

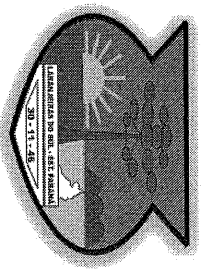
11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022-PMLS
Contrato n.º XXX/2022

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

102

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

11.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.8.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

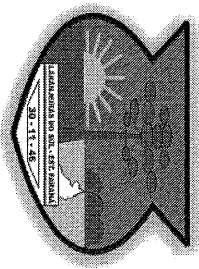
12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

103

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(I) "**prática corrupta**"2 significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "**prática fraudulenta**"3 significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"4 significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

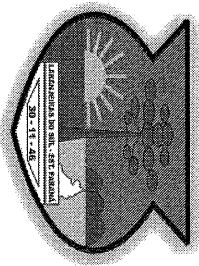
(IV) "**prática coercitiva**"5 significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

104

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado7 de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo8, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

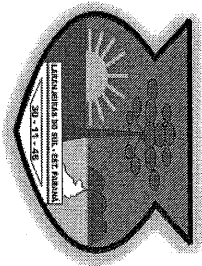
14.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente, bem como na hipótese de falta de repasse dos recursos pelo órgão financiador.

14.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

14.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

14.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

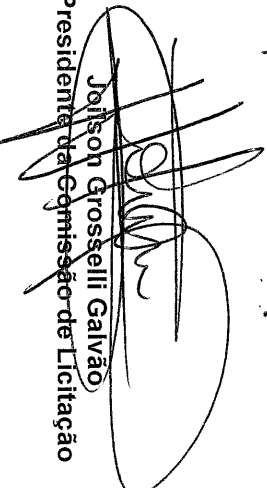
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

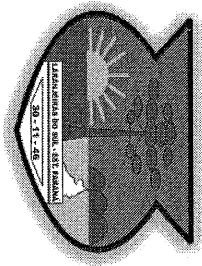
- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

14.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

14.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 15 de fevereiro de 2022.


Jolison Grosselli Galvão
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

106

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

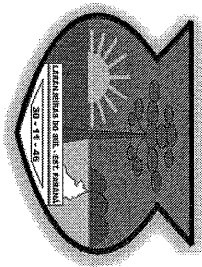
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 002/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 107

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

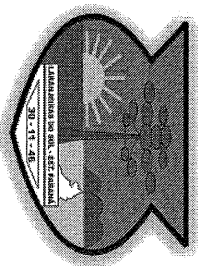
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2022-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

108

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação: Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

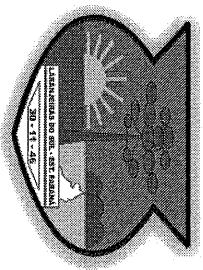
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº 002/2022-PMLS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

109

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

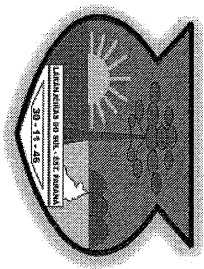
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

110

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

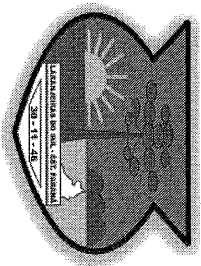
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2022-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

*** DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

111

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

O prego proposto para a execução da obra da Tomada de Preços **002/2022**, é de R\$ **xxxxx**;

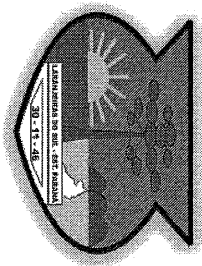
O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 120 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços **002/2022**.

_____, de _____ de 2022.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

112

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

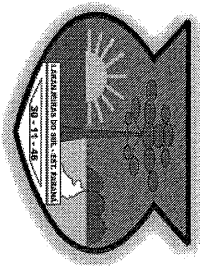
Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. xxx/2022-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela obra é:

NOME	ENTIDADE PROFISSIONAL

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2022.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

113

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º xxx/2022-PMLS.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX – XX, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 002/2022-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Parágrafo Segundo - Local da obra: vários pontos do município.

Parágrafo Terceiro - A execução é do tipo empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Quarto - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

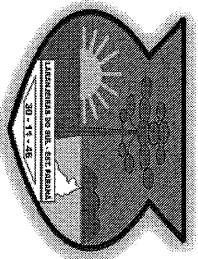
CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/2022-PMLS Contrato n.º xx/2022

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

114

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do INSSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do INSSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal INSSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	10	002	15.451.0600.1118	44.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras e Instalações	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1118	44.90.51.00.00	507
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Obras e Instalações	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-a, CF

Parágrafo Décimo - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

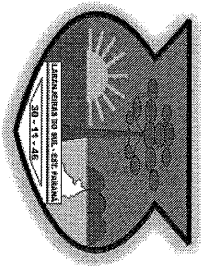
CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) na matrícula n.º, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XXXX/202X.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

115

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma Viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Parágrafo Sétimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

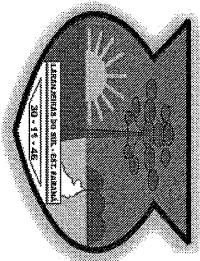
CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável, perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

116

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

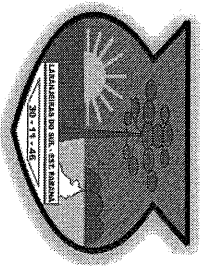
Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Único - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- define, para os propósitos desta cláusula, os termos estabelecidos abaixo:

(1) "**prática corrupta**"² significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

117

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

(II) "**prática fraudulenta**"³ significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "**prática colusiva**"⁴ significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais **Concorrentes**, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(IV) "**prática coercitiva**"⁵ significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

(V) "**prática obstrutiva**" significa:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

(b) rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o **Concorrente** indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

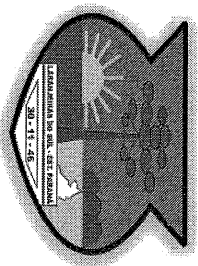
(c) declarará *misprocurement* (processo de aquisição viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;

(d) aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos aplicáveis de sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado⁷ de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os **Concorrentes**, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco.

(f) o **Contratante**, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, ~~se~~ comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

(g) Considerando os propósitos das cláusulas e sub-cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

118

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

(h) Além disso, os **Concorrentes** deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato (CGC).

(i) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo, se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2022.

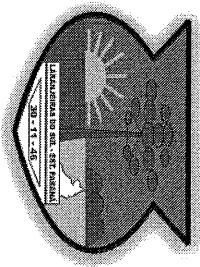
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Município de Laranjeiras do Sul
CONTRATANTE

XX
XX
CONTRATADA

Testemunhas:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF n.º xxxxxxxxx



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

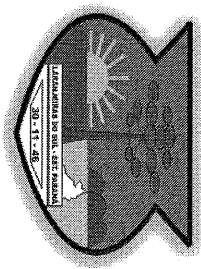
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IX

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXTENSÃO DE REDE EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS

"ARQUIVO DIGITAL"



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

120

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularam nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Tomada de Preços nº XXX/2022 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Local e data.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Cargo

RG. nº

CPF. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a extensão de rede em diversos pontos no município de Laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 11/03/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Lançamento e abertura às 15 de fevereiro de 2022.


Joffson Grasseli Galvão
Presidente CPL

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Joilson Grosselli Galvão
Presidente CPL

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

[illegible]

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, Nova Laranjeiras, em 14 de fevereiro de 2022

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, CEP 80.510-520, até às 09:00horas do dia 12/04/2022. Os envelopes contendo as "Propostas Técnicas" serão abertos em sessão pública às 09:30 horas do mesmo dia (12/04/2022). O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "transparência" ou junto à Gerência de Licitações e Cadastro do SMOF, no endereço acima mencionado. Os documentos integrantes deste edital estão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Pontes e Drenagem da SMOF, situado na Rua Quari, 405 - Bairro São Francisco - Curitiba Paraná, Fone: (41) 3350-9760 de 2º a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, mediante requerimento à COMISSÃO ESPECIAL da licitante interessada, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias.

Curitiba-PR, 22 de fevereiro de 2022.
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, que realizará em sua sede Prego Eletrônico nº 06/2022, tipo Menor Preço, por Item. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário do Município de Diamante do Norte, Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, realizar-se-ás 09:00hs do dia 08/03/2022. LOCAL: Portal de Licitações - Compas@R
Informações: Rua José Vicente nº. 257, Fone (44) 3429-1319, <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, que realizará em sua sede Prego Eletrônico nº 08/2022, tipo Menor Preço, por Item. Objeto: Aquisição de um Rolo Computador para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com a proposta 033836/2021 CONVENIO 919986/2021, realizar-se-ás 09:00hs do dia 09/03/2022. LOCAL: Portal de Licitações - Compas@R
Informações: Rua José Vicente nº. 257, Fone (44) 3429-1319, <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>,

Município de Diamante do Norte-PR, 21 de fevereiro de 2022.
ANDRÉZA DA SILVA PARIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022/PMEI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico sobre pavimentação existente em pedras irregulares na Rua Estados Unidos, Centro do Município, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes. Sessão de entrega e abertura de envelopes: 10/03/2022, até às 08h. Valor máximo: R\$294.500,10. Local para informações e entrega do instrumento convocatório e seus anexos: No Departamento de Licitações de Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h e/ou no endereço eletrônico: www.espigoaltoiguacu.pr.gov.br.

MARCO BONELLI

Presidente do Conselho de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo Administrativo nº. 35/2022 / Protocolo nº 68821/2021. Tipo: Menor Preço por lote. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/02/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/03/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de fevereiro de 2022.
MAWSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SNP

Processo Licitatório nº 016/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2022, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 21/02/2022, até 04/03/2022, às 08h00min, para a sessão de abertura de preços as empresas GOURMET LIVRE E MARIAMITEX TAMANHO MÉDIO PARA PACIENTES, MOTONISTAS E DENALIS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO A GRANDE DEMANDA DE HEMODIALISE E VIAGENS QUE TEM NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, notificar os proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais. Demais informações podem ser obtidas no Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-3547/1114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Editado da Prefeitura Municipal de Figueira.

Figueira-PR, 18 de fevereiro de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

LICITAÇÃO Nº 044/2022. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.
Torna público que fará realizar, às 08h do dia 25/03/2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): LOCAL DO OBJETO: Rua Timóteo KOSMOS, 1117. OBJETO: Construção da cobertura de estrutura metálica, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 5070,00 m². PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser o

examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ivaipr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42 3247-1222.

WEITON ADEMAR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas De Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI). Definas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014,"OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneus faltantes no Pregoço 35/2021, para atender as necessidades de diversas Secretarias.Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 24 de fevereiro de 2022 às 08:30hrs do dia 10 de março de 2022.Início de Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 10 de março de 2022.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

"Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI). Definas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014,"OBJETO: Aquisição de equipamentos para ambulância conforme a Resolução SESA 644/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 24 de fevereiro de 2022 às 08:30hrs do dia 14 de março de 2022.Abertura e julgamento das Propostas: 08:31min às 08:39 min do dia 14 de março de 2022.Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 14 de março de 2022.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.org.br ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariava-PR, 21 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de motoniveladora, conforme convênio nº 907936/2020.

Tipo Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 14/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pr-br/>.

O Sr. Prefeito informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 14/03/2022, às 13h30min.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2022.

JONATAS FELSBERTO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, com itens exclusivos para me/pmp/mei e itens de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 11/03/2022.

O Pregoeiro informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua

Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a extensão de rede em laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 11/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOLISSON GROSSELU GALVÃO

Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos da REMUNIE em atendimento a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Leopólis. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2022, às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis-PR, 17 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito

